

14

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI - 87º da República - Nº 23.746

Belém - Sexta-feira, 14 de abril de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs.
10.566 e 10.570
DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE PRE-
ÇO N.º 03/78
CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 01/78
Da Companhia de Habi-
tação do Estado do Pará

AVISOS
Do Ministério da Agricul-
tura
Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem

ATAS
De Diversas Firmas

EDITAIS E NOTAS
Da Justiça do Trabalho

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10566 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconduzido o bacharel em direito Otávio Sampaio Melo, como membro do Conselho Estadual de Trânsito (DETRAN), na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PA).

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 23 de março de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 947)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE nomear Wadi João Homci da Costa para Membro do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, como Representante da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1978.

Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Governador do Estado em exercício

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 934)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE nomear Manoel Santos de Souza para Suplente de Membro do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, como Representante da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1978.

Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Governador do Estado em exercício

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 934)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Thomásia Guimarães da Costa do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - Símbolo CC-10, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1978.

Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Governador do Estado em exercício

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. Reg. nº 934)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1978

O Governador do Estado:

RESOLVE exonerar Antonio Tiago de Sales do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da sede do Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1978.

Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Governador do Estado em exercício

Cel. FLARYS GUEDES HENRINQUES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 934)

Gabinete Civil do Governador

PORTARIA Nº 01/78 DE 11 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Advertir o servidor José Sebastião de Castro Mourão, Ajudante I, Estafeta do Gabinete do Governador, em virtude de haver incorrido em falta no desempenho de suas funções.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 11 de abril de 1978.

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

Chefe do Gabinete Civil

(G. Reg. nº 937)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 075/78-GM DE 06 DE ABRIL DE 1978

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976.

RESOLVE:

Designar os servidores Maj. PM Raimundo Nonato Barbosa Lima, 3º Sgt. PM. Antonio Alberto

Lima de Souza e Dalvacélia Moreira da Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação nº 17/78 que ficará encarregada de licitar preços para aquisição de uma (01) Geladeira 9,5 pés e um (01) Prosdócimo de 420 litros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 06 de abril de 1978.

Ten. Cel. PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 936)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 039 DE 13 DE ABRIL DE 1978

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 14.04 a 13.05.78, referente ao exercício de 1977, aos funcionários abaixo relacionados:

AMARO TIAGO PEREIRA - Chefe da Seção de Mecânica e Abastecimento

GENILDO OLIVEIRA MOTA - Desenhista

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 952 - Dia: 14/04/78)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 0312 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

O SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando as Portarias nºs 0214/76 e 0094, de 13 de maio de 1977, em face da diligência determinada

pelo Tribunal de Contas do Estado através dos ofícios nºs 1693 e 2811/77, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, EDUARDO CHAVES DA COSTA no cargo de Almo-xarife, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Colégio Estadual "Lauro Sodré", da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 12.144,00 (Doze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 880,00
- Adicional por Tempo de Serviço-15%	132,00
Provento mensal	1.012,00
Provento anual	12.144,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 09 de dezembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 10.255 de 17.03.78.

(G. - Reg. nº 940).

PORTARIA Nº 0329 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977

O SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0179, de 25 de julho de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 2834/77, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159,

item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, ANTONIO NUNES na função de Guarda Civil de 1ª Classe, Referência IV, do Quadro em Extinção da Guarda Civil e Polícia Marítima e Aérea, distribuído na Secretaria de Estado da Fazenda, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 25.688,28 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 385,00
- Adicional por tempo de serviço - 20%	177,00
- Média aritmética das quotas de produtividade na base mensal de	1.078,69
Provento mensal	2.140,69
Provento anual	25.688,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 15 de dezembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão nº 10.257 de 17.3.78.

(G. - Reg. nº 940).

PORTARIA Nº 0007 DE 12 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, SADO MELO DE OLIVEIRA na função de Fiscal, Referência V, do Quadro em Extinção da Guarda Civil e Polícia Marítima e Aérea, distribuído na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 17.088,00 (Dezessete Mil e Oitenta e Oito Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 890,00
- Adicional por tempo de serviço - 20%	178,00
Risco de Vida - 40%	356,00
Provento mensal	1.424,00
Provento anual	17.088,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 12 de janeiro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 10.270 de 28.3.78.

(G. - Reg. nº 940).

PORTARIA Nº 0037 DE 27 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, PERCILA MILHOMENS DE AZEVEDO no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Maroja Neto" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 10.920,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 650,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	260,00
Provento mensal	910,00
Provento anual	10.920,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 27 de janeiro de 1978.

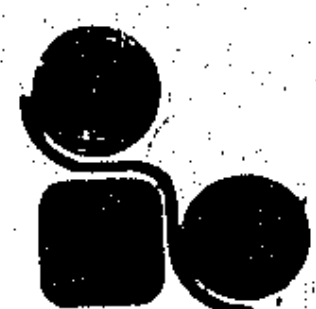
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 19.263 de 21.3.78.

(G. - Reg. nº 940)

PORTARIA Nº 0038 DE 27 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.**R E S O L V E:**

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110,
item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in
fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda
Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), com-
binados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138,
item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de
dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos
Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municí-
pios e mais os artigos 1º e 3º da Lei nº 1.894, de 30 de
junho de 1960, RAIMUNDA PASTANA PENA, no
cargo de Auxiliar de Disciplina, Nível 2, do Quadro
Permanente, lotado na Escola Estadual "José Verís-
simo" da Secretaria de Estado de Educação, passando,
nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$
12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Cruzeiros), assim dis-
criminados:

- Vencimento	Cr\$ 875,00
- Adicional por tempo de serviço - 20%	175,00
Provento mensal	1.050,00
Provento anual	12.600,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 27 de
janeiro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº
10.260 de 17.3.78.

(G. - Reg. nº 940).

PORTARIA Nº 0039 DE 27 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTE-
RIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do
Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro
de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110,
item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in
fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda
Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), com-
binados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138,
item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de
dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos
Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municí-
pios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº
4.502, de 19 de dezembro de 1973, ANDRÉA PI-
NHEIRO ATAÍDE MONTEIRO no cargo de Profes-
sor de Ensino de 1º grau, Código EP-3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Pre-
sidente John F. Kennedy", Município de Vigia, da Se-
cretaria de Estado de Educação, passando, nessa situa-
ção, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 16.800,00
(Dezesseis Mil e Oitocentos Cruzeiros), assim discrimi-
nados:

- Vencimento	Cr\$ 1.000,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	400,00
Provento mensal	1.400,00
Provento anual	16.800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 27 de janeiro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 10.272 de 28.3.78.

(G. - Reg. nº 940).

PORTARIA Nº 0343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, MARIA LUCIA BENTES RIBEIRO (Irinã Maria de São José) no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Frei Gil de Vila Nova", Município de Conceição do Araguaia, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 900,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	360,00
Provento mensal	1.260,00
Provento anual	15.120,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de dezembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 10.259 de 17.3.78.

(G. - Reg. nº 940).

PORTARIA Nº 0044 DE 27 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in

fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de dezembro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 1º de dezembro de 1973, JOANA BANDEIRA MONTEIRO no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Lameira Bittencourt", Município de Oriximiná, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 900,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	360,00
Provento mensal	1.260,00
Provento anual	15.120,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 27 de janeiro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº 10.271 de 28.3.78.

(G. - Reg. nº 940).

PORTARIA Nº 0046 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0133, de 08 de julho de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1917/77, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais os artigos 1º e 3º da Lei nº 1.894, de 30 de junho de 1960, SATYRA FERREIRA DA SILVA no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "Justo Chermont" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 8.514,24 (Oito Mil, Quinhentos e Quatorze Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos), assim discriminados:

- Vencimento mensal Cr\$ 868,80 × 12	
= 10.425,60, 1/30 avos sobre 20 anos	
de serviço	Cr\$ 6.950,40
- Adicional por tempo de serviço - 15%	1.563,84
Provento anual	8.514,24

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 13 de
fevereiro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº
10.268 de 28.3.78.

(G. - Reg. nº 940).

PORTARIA Nº 0049 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, e ainda o artigo 3º, nº 02, da Resolução nº 38/77-CD, de 05 de julho de 1977, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, ONEIDE DA SERRA PINTO MATOS no cargo de Professor Adjunto sem Supervisão, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Colégio Estadual "Augusto Meira", da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 32.760,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 1.950,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	780,00
Provento mensal	2.730,00
Provento anual	32.760,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 17 de
fevereiro de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº
10.276 de 31.3.78.

(G. - Reg. nº 940).

PORTARIA Nº 0059 DE 03 DE MARÇO DE 1978

O SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502 de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do

Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,
R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0047, de 24 de março de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 235/78, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, CANTIANILA CARVALHO TEIXEIRA no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Dr. José Malcher", Município de Muana, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 10.920,00 (Dez Mil, Novecentos e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 650,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	260,00
Provento mensal	910,00
Provento anual	10.920,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 03 de
março de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas - Acórdão Nº
10.273 de 31.3.78.

(G. - Reg. nº 940).

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 180/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor Emanuel Ribeiro Guimarães,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimento através do Projeto 140104181112.043 no elemento de despesa 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Cruzeiros) e no elemento de despesa 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), para ocorrer com despesas de serviço de terceiros e material de consumo Casagri de Cametá. Fixado o prazo para o período de 10.04 a 10.05.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 10 de abril de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. - Reg. nº 2504 - Dia: 14/04/78).

PORTARIA Nº 181/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Técnico Agrícola Raimundo de Jesus Castro da Silva,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 1.401.04181112.043 no elemento de despesas 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros) e no elemento de despesa 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Cruzeiros), para ocorrer com despesa de serviços de terceiros, material de consumo da Casagri de Soure e campo de Produção de Mudanças, subordinado a Casagri do Município. Fixado o prazo para o período de 10.04 a 10.05.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 10 de abril de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. - Reg. nº 2503 - Dia: 14/04/78).

PORTARIA Nº 182/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a delegação de competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 9542 de 18 de março de 1976.

R E S O L V E:

DESINAR Doris de Carvalho Rodrigues, ocupante do Cargo de Secretária CC-15, lotada no Departamento de Colonização e Cooperativismo, para exercer a função de Chefe do Setor de Legalização e Registro, FG-1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano. Com efeito retroativo a partir de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 10 de abril de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. - Reg. nº 2502 - Dia: 14/04/78).

PORTARIA Nº 183/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a delegação de competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 9542 de 18 de março de 1976,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Técnico Agrícola, Arlindo Soares Leal, ocupante do Cargo em comissão de Diretor da

Divisão de Material CC-11 lotado no Departamento de Administração para exercer a Função de Diretor da Divisão de Material, FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano. Com efeito retroativo a partir de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 10 de abril de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. - Reg. nº 2507 - Dia: 14/04/78).

PORTARIA Nº 184/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a delegação de competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 9542 de 18 de março de 1976,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Arquivista, Alpha de Souza, ocupante do Cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal CC-11 lotada no Departamento de Administração, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Pessoal, FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano. Com efeito retroativo a partir de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 10 de abril de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. - Reg. nº 2506 - Dia: 14/04/78).

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 258/78-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Estadual de 1º Grau "PROFESSOR ASSUNÇÃO", sita na Rua 15 de Novembro nº 2581, município de Oriximiná, neste Estado, de 1ª à 4ª série do ensino de 1º grau.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação,
em 11 de abril de 1978.

em 11 de abril de 1978.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação
 (Ext. - Reg. nº 2540 - Dia: 14/04/78).

PORTARIA Nº 259/78-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o funcionamento da Escola Estadual de 1º Grau “**HELVÉCIO GUERREIRO**”, sita na Av. Independência nº 2867, município de Oriziminá, neste Estado, de 1ª à 4ª série do ensino de 1º grau.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Educação,
em 11 de abril de 1978.

Prof. ÁCY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(Ext. - Reg. nº 2540 - Dia: 14/04/78).

PORTARIA Nº 260/78-GS.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Estadual de 1º Grau "SENADOR LAMEIRA BITTENCOURT" sita na Praça da Bandeira nº 1830, município de Oriziminá, neste Estado, de 1ª à 4ª série do ensino de 1º grau.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

em 11 de abril de 1978.

em 11 de abril de 1978.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
 Secretário de Estado de Educação
 (Ext. - Reg. nº 2546 - Dia: 14/04/78).

ANÚNCIOS

INDÚSTRIAS BRASIL DA AMAZÔNIA S.A.

C.G.C. nº 05.090.055/0001-53

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 02 de janeiro de 1978.

Colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Batim. 20 de março de 1978

BALANÇO PATRIMONIAL EM 02 DE JANEIRO DE 1978		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período de 01 de Março de 1977 a 02 de Janeiro de 1978	
A T I V O (Em milhares de Cruzeiros)		P A S S I V O (Em milhares de Cruzeiros)	
CIRCULANTE	137.233	CIRCULANTE	59.023
Depósitos Bancários à Vista	10.471	Fornecedores	40.921
Contas a Receber	78.093	Pessoal e Encargos a Pagar	1.877
Clientes	(2.343)	Impostos a Recolher	5.151
Prov. Dev. Duvidosos	75.750	Recabimentos Antecipados	9.308
Adiantamentos a Fornecedores	958	Outros	1.766
Adiantamentos ao Pessoal	385	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	142.457
Impostos a Recuperar	2.750	Capital	
Outras	988	Acionistas do País	42.710
Estoques	39.995	Integralização FINAM	12.380
Despesas do Exerc. Seguinte	5.936		55.090
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	149	Reservas de Capital	
Depósitos por Incentivos Fiscais	139	Correção Mon. Ativo Imob.	6.775
Cauções e Outros Depósitos	10	Reserva p/Manut. Cap. Giro	28.793
PERMANENTE	64.098	Doações e Subv. p/Invest.	12.290
Investimentos			47.858
Participações em Outras Empresas	20	Reservas de Lucros	
Imobilizado	63.958	Reserva Legal	4.360
Contas Resultado Pendente		Reserva Geral	6.391
Desp. Subscrição Cap. p/FINAM	120		10.751
TOTAL DO ATIVO	<u>201.480</u>	Lucro à Disposição de AGO	28.758
		TOTAL DO PASSIVO	<u>201.480</u>
		(Em Milhares de Cruzeiros)	
		REND A OPERACIONAL BRUTA	207.509
		Venda de Produtos	207.509
		IMPOSTO FATURADO	(9.179)
		REND A OPERACIONAL LÍQUIDA	198.330
		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS ..	(79.671)
		LUCRO BRUTO	118.659
		DESPESAS COM VENDAS	(62.204)
		GASTOS GERAIS	(2.708)
		DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES ...	298
		Depreciações do Exercício	(4.322)
		Apropriações aos Custos	4.620
		LUCRO OPERACIONAL	54.045
		RENDAS NÃO OPERACIONAIS	7.294
		Financeiras	4.430
		Eventuais	2.854
		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(2.977)
		EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(19.145)
		Manut. Capital de Giro	2.218
		REVERSOES DIVERSAS	1.864
		Provisão Devedores Duvidosos ..	354
		Provisão Imposto de Renda	41.435
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(12.677)
		TRANSFERÊNCIA DO LUCRO LÍQUIDO	2.072
		Para Reserva Legal	
		Para Doações e Subvenções p/Invest.:	111
		-Depos. Inc. Fiscal SUDAM/FINAM ..	4
		-Depos. Inc. Fiscal EMBRAER	10.490
		-Isenção do I.R. s/result. área SUDAM.	10.605
		SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	<u>28.758</u>

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Dr. Fernando Rudge Leite — Presidente
Dr. Jean Paul René Ricommard
Dr. Gaston Laurent Joseph Hue

DIRETORIA:

Dr. Gaston Laurent Joseph Hue
Sr. Joubert José Gomes
Sr. Arnaldo Rubens Brunoro

MARIO VASQUES DE OLIVEIRA
 Tec. Contab. CRC-PA nº 2111
 CPF 005.927.302-04

(Ext. Reg. nº 2511 - Dia: 14/04/78)

Obs: O Fotolito desta publicação é de inteira responsabilidade da parte interessada.

SITUBOS - TUBOS DA AMAZÔNIA S.A.
C.G.C. nº 04.805.750/0001-91

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas,

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 02 de janeiro de 1978.

Permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 20 de março de 1978

BALANÇO PATRIMONIAL EM 02 DE JANEIRO DE 1978		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
ATIVO		Período de 01 de Março de 1977 a 02 de Janeiro de 1978	
(Em milhares de Cruzeiros)		(Em milhares de Cruzeiros)	
CIRCULANTE	62.271	CIRCULANTE	4.176
Dep. Bancária à Vista	1.242	Fornecedores	478
Tit. Vinculado ao Mercado Aberto	8.004	Instituições Financeiras	1.220
	9.246	Pessoal e Encargos a Pagar	392
Contas a Receber	32.451	Impostos a Recolher	788
Prov. Deved. Duvidosos	(974)	Recebimentos Antecipados	67
	31.477	Outros	1.231
Adiant. a Fornecedores	1.189	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	89.473
Adiant. ao Pessoal	41	Capital	
Impostos a Recuperar	28	Acionistas do País	19.247
Outras	928		
	33.663	Reservas de Capital	
Estoques	19.353	Correção Monet. do Ativo Imob.	3.067
Dep. p/Importação	7	Doeções e Subvenções p/Invest.	4.617
Desp. do Exerc. Seguinte	2		28.678
		Reservas de Lucros	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23	Reserva Legal	1.562
Cauções e Outros Depósitos	23	Reserva Geral	17.991
			19.553
PERMANENTE	11.355	Lucros à Disposição da AGO	1.995
Imobilizado	11.297		
Contas de Resultados Pendentes		TOTAL DO PASSIVO	73.649
Despesas de Constituição	58		
TOTAL DO ATIVO	73.649	TOTAL DO ATIVO	73.649

DIRETORIA:

Dr. Fernando Rudge Leite
Dr. Jean Paul René Ricommand
Dr. Gaston Laurent Joseph Hue
Sr. Joubert José Gomes
Sr. Arnaldo Rubens Brunoro

Mario Vasques de Oliveira
Tec. Contab. CRC-PA nº 2111
CPF 005.927.302-04

Obs: O Fotelito desta publicação é de inteira responsabilidade da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2510 - Dia: 14/04/78)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

C.G.C.M.F. Nº 04.806.543/0001-51

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1978.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - s/1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., em número legal, conforme verificou-se pelas assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". Na forma estatutária assumiu a presidência o Sr. JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO, que convidou a mim, ERNESTO HAYASHIDA para secretário, ao que acedi. Constituída assim a mesa, declarou o Senhor Presidente instalada a Assembléia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação publicado nos jornais: "Diário

Oficial do Estado do Pará" nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 1978 e "A Província do Pará" nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 1978, em cuja ordem do dia constava: "A) Alteração Parcial e Consolidação dos Estatutos Sociais, a fim de adequá-los às disposições da Lei nº 6.404 de 15/12/76; B) Assuntos afins e outros de interesse social".

A seguir o Senhor Presidente solicitou que fosse lida a proposta da Diretoria e correspondente Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas. Dando cumprimento ao Art. 296 da Lei 6.404 de 15/12/76, referente à adaptação dos Estatutos Sociais, apresentamos a seguir proposta deste órgão de Administração da Sociedade para a nova redação dos Estatutos Sociais, adaptados à legislação acima citada. A referida adaptação traz modificações que dentro do quadro legal que se nos apresenta, melhor se ajustam às nossas peculiaridades, e são basicamente as seguintes:

— Supressão da autorização de aumento de capital independentemente de alteração estatutária, passando a ser de capital fixado, com aumentos através de consulta à Assembléia

Geral, permitindo-nos assim adotar uma estrutura dos órgãos de Administração mais simples e menos onerosa, sem contudo deixar de atender às exigências específicas de empresa beneficiária de incentivos fiscais concedidos pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, conforme o Decreto-Lei... 1.376/74 e os regulamentos das supra-citadas instituições; assim sendo, a empresa que tem um Capital Autorizado de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 9.836.961 (nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e novecentas e sessenta e uma) ações ordinárias, 2.903.468 (dois milhões, novecentas e três mil, quatrocentas e sessenta e oito) ações preferenciais classe "A", 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "B", 2.259.571 (dois milhões, duzentas e cinquenta e nove mil, quinhentas e setenta e uma) ações preferenciais classe "C" e 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais classe "D", de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, passa a ter um Capital fixado em Cr\$ 14.990.052,00 (quatorze milhões, novecentas e noventa mil e cinquenta e dois cruzeiros) dividido em 3.286.540 (três milhões, duzentas e oitenta e seis mil, quinhentas e quarenta) ações ordinárias, 2.903.468 (dois milhões, novecentas e três mil, quatrocentas e sessenta e oito) ações preferenciais classe "A", 573.050 (quinhentas e setenta e três mil e cinquenta) ações preferenciais classe "B", 2.244.753 (dois milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, setecentas e cinquenta e três) ações preferenciais classe "C" e 5.982.241 (cinco milhões, novecentas e oitenta e duas mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais classe "D", de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma; o que corresponde aos valores subscritos até nosso último aumento de Capital, realizado através de Reunião de Diretoria de 27/12/77, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 27-78; sendo que, todas as classes de ações encontram-se totalmente integralizadas, exceto 26.047 (vinte e seis mil, e quarenta e sete) ações preferenciais classe "A" que têm seus valores pendentes no Banco da Amazônia S/A. - BASA, aguardando definição de saldo dos respectivos investidores para então proceder-se à sua confirmação ou seu cancelamento, estando as restantes ações desta classe, também, totalmente integralizadas;

— Alteração no prazo de gestão da Diretoria, para 3 (três) anos, por ser o máximo permitido, conforme o Art. 143 da Lei 6.404/76;

— Adoção de Conselho Fiscal não permanente;

— Fixação de dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, mantendo-se a participação dos empregados, conforme nossos Estatutos anteriores;

— Exclusão do direito de preferência para subscrição de ações decorrentes de incentivos fiscais, conforme rezam o Artigo 19 do Dec. Lei... 756/69 e o parágrafo 5º do Art. 3º da Resolução ... 2525/76 da SUDAM e conforme permissão do

Art. 299 e parágrafo único do Art. 172 da Lei ... 6.404/76, além de outras alterações.

Assim sendo, propomo-lhes a aprovação do Estatuto com a redação abaixo:

ESTATUTOS SOCIAIS DA
ALMEIDA PRADO COMERCIAL E
PECUÁRIA S/A.
CAPÍTULO I

Da razão social, sede, fins e duração.

ART. 1º - Sob a razão social de ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., e denominação de FAZENDA FOZ DO CRISTALINO, fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela Legislação em vigor na parte que lhe for aplicável.

ART. 2º - A Sociedade tem sede e foro na Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - sala 1.401, na cidade de Belém, Estado do Pará; podendo ser criados, transferidos e encerrados escritórios e filiais, assim como, agências, depósitos ou representações em quaisquer localidades do território nacional, quando as conveniências sociais o indicarem, a juízo e por deliberação da Diretoria, em reunião com Ata lavrada no livro próprio, observadas as exigências legais.

ART. 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração, extração, produção, industrialização e comercialização de quaisquer produtos agrícolas, pecuários e florestais.

ART. 4º - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital, das Ações

ART. 5º - O Capital Social é de Cr\$... 14.990.052,00 (quatorze milhões, novecentos e noventa mil e cinquenta e dois cruzeiros), dividido em 14.990.052 (quatorze milhões, novecentas e noventa mil e cinquenta e duas) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo:

3.286.540 (três milhões, duzentas e oitenta e seis mil, quinhentas e quarenta) ações ordinárias nominativas.

2.903.468 (dois milhões, novecentas e três mil, quatrocentas e sessenta e oito) ações preferenciais classe "A".

573.050 (quinhentas e setenta e três mil e cinquenta) ações preferenciais classe "B".

2.244.753 (dois milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, setecentas e cinquenta e três) ações preferenciais classe "C".

5.982.241 (cinco milhões, novecentas e oitenta e duas mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais classe "D".

§ 1º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, que não reconhecerá mais de um titular para cada uma delas;

§ 2º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem;

§ 3º - As ações do Capital Social quando emitidas observarão as disposições de lei e as

constantes destes Estatutos, e serão integralizadas por uma das formas a seguir indicadas: A) em dinheiro, observada no ato da respectiva subscrição a parcela mínima legal e o saldo no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da respectiva subscrição, mediante chamadas da Diretoria e nas condições que por esta vierem a ser determinadas em cada caso; B) com depósitos efetuados na conformidade do disposto na Lei nº 5.174 de 27 de outubro de 1966 e no Decreto-Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969; C) mediante a utilização de crédito, no ato da subscrição; D) através de conferência e incorporação de bens móveis e imóveis, aplicando-se o disposto no Art. 8º e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76; E) com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM previstos no Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974; F) em dinheiro, com recursos de investidores pessoais físicas, nos termos da letra "i" do artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.338/74.

§ 4º - Aos Acionistas será facultado requerer a substituição de títulos simples de ações por títulos múltiplos ou a destes por aqueles, correndo por sua conta as despesas respectivas; exceto nos casos de desdobramento previstos na legislação de incentivos fiscais, onde as despesas correrão por conta da Sociedade.

§ 5º - As ações, bem como os títulos ou cautelares que as representem conterão as assinaturas de dois diretores, sendo uma delas necessariamente a do Diretor Presidente.

§ 6º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais; as ações preferenciais não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

§ 7º - As ações ordinárias farão jus ao dividendo que lhes for atribuído pela Assembléia Geral Ordinária.

§ 8º - As ações preferenciais classe "A" emitidas nos termos do disposto na Lei nº 5.174 de 27 de outubro de 1966 e do Decreto-Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969, às mesmas serão asseguradas as seguintes vantagens: A) prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos de 6% (seis por cento); B) preferência no reembolso do capital sem prêmios.

§ 9º - As ações preferenciais classe "A" referidas no parágrafo anterior serão obrigatoriamente nominativas e intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição.

§ 10 - As ações preferenciais classe "B", serão nominativas, participarão em igualdade de condições com as ordinárias dos dividendos e bonificações que a estas últimas forem atribuídas; e serão intransferíveis pelo prazo de 2 (dois) anos quando inscritas na forma prevista na letra "i" do artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.338/74.

§ 11 - As ações preferenciais classe "C" serão nominativas, serão intransferíveis por 4 (quatro) anos, de acordo com o disposto no artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74, e, às mesmas serão asseguradas as seguintes vantagens: A) prioridade na distribuição de dividendos míni-

mos anuais, não cumulativos, de 6% (seis por cento); B) prioridade no reembolso do capital, no caso de dissolução da Sociedade; C) participação, sem restrições no aumento do capital decorrente de correção monetária.

§ 12 - As ações preferenciais classe "C" serão inscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e estarão sujeitas às normas do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974, às normas do Decreto-Lei nº 1.419 de 11 de setembro de 1975.

§ 13 - As ações preferenciais classe "D" provenientes de subscrição com recursos oriundos dos incentivos fiscais, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, são de participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74, nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos obedecida a forma prevista no Artigo 19 do mencionado diploma legal.

§ 14 - As ações preferenciais classes A, B, C e D inscritas com recursos de incentivos fiscais, não conferem a seus titulares direito de preferência na subscrição de ações, nos termos do Artigo 19 do Decreto-Lei nº 756/69 e do § 5º do Artigo 3º da Resolução nº 2.525/76 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

§ 15 - O disposto no parágrafo 1º do Artigo 111 da Lei 6.404/76 somente vigorará a partir do término da implantação do empreendimento, ou seja, do projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e suas reformulações e/ou atualizações, conforme prevê o § 3º do supra citado artigo, e, também, obedecidas as disposições do Art. 3º, § 1º e Art. 11 da Resolução 2.525/76 da SUDAM.

§ 16 - As ações emitidas farão jus a dividendos "pro rata temporis".

§ 17 - O órgão competente para deliberar sobre aumento de Capital e consequente emissão de ações é a Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

CAPÍTULO III

Da Administração

ART. 6º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) Membros acionistas ou não; residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, sendo:

1 (hum) Diretor Presidente

1 (hum) Diretor Superintendente

1 (hum) Diretor Adjunto.

O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, findo o mandato, os diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova diretoria eleita, dentro do prazo legal.

Parágrafo Único - Os Diretores deverão prestar caução de 10 (dez) ações da Sociedade, na sede social, para garantia de sua gestão, valendo o ato de posse e investidura automática do cargo.

ART. 7º - Os Diretores perceberão honorários fixos mensais que forem fixados pela Assembléia Geral e uma porcentagem anual de 5% (cinco por cento) sobre os lucros de cada balan-

ço, na forma prevista no artigo 190 da Lei 6.404/76, respeitado o disposto nos artigos 152 e seus parágrafos e 202 da referida lei.

ART. 8º - A Diretoria compete:

- A) - O exercício das atribuições e poderes que a Lei e estes Estatutos lhes conferem, para assegurar o funcionamento regular da Sociedade;
- B) - Apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social.

ART. 9º - Compete ainda à Diretoria, sempre conjuntamente por dois de seus Membros, os seguintes atos:

- A) - Praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da Sociedade, assinando cheques bancários, contratos de qualquer natureza, emitindo, aceitando, sacando, endossando, avaliando ou depositando notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos ou documentos relativos ao giro comercial e bancário de interesse da Sociedade;
- B) - Constituir procurador ou procuradores em nome da Sociedade e no limite de suas atribuições e poderes, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar;
- C) - Gerir e administrar todos os negócios e atividades sociais, com amplos poderes, inclusive para aquisição, alienações, penhores, cauções ou onerações por qualquer fórmula e título de bens móveis e semoventes, desistência, transigência, transação, compromissos, quitação, bem como contratação de empréstimos, financiamentos e descontos em órgãos governamentais e instituições financeiras particulares; exceto para atos que impliquem em cauções, cessões, aquisições, alienações, hipotecas, penhores ou operações por qualquer fórmula e título de bens imóveis, sendo tais atos privativos da Assembleia Geral.

ART. 10 - Compete ao Diretor Presidente:

- A) - Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- B) - Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- C) - Praticar todos os atos relativos ao objetivo social e de interesse da Sociedade.

ART. 11 - Compete ao Diretor Superintendente:

Superintender a administração da Sociedade exercendo as atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelos presentes Estatutos.

ART. 12 - Compete ao Diretor Adjunto:

Desempenhar as funções determinadas de comum acordo com os outros Diretores coadjuvando com estes na administração Geral da Sociedade.

ART. 13 - O Diretor Presidente designará o seu substituto e dos demais Diretores, nos casos de ausência ou impedimento temporário.

ART. 14 - No caso de vaga do cargo de Diretor Presidente será convocada imediatamente a Assembleia Geral para deliberar a respeito. No caso de vaga de qualquer dos demais cargos da Diretoria, o Diretor Presidente acumulará as funções, ou designará o substituto, até a primeira Assembleia Geral que se realizar.

ART. 15 - Fica vedado o uso ou emprego da razão ou denominação social em avais, fianças, aceites e endossos, de mero favor e em títulos e documentos estranhos aos negócios e objetos sociais.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

ART. 16 - O Conselho Fiscal da Sociedade não terá funcionamento permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, na forma da lei.

§ 1º - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e número correspondente de suplentes, acionistas ou não, eleitos por Assembleia Geral.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, sendo seus poderes e atribuições os previstos em lei.

CAPÍTULO V

Das Assembleias Gerais

ART. 17 - A Assembleia Geral dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade e tem funções e atribuições que lhes são conferidas por Lei.

ART. 18 - As Assembleias Gerais Ordinárias, realizar-se-ão dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para os fins previstos na lei e as Extraordinárias, quando houver necessidade e assim forem regularmente convocadas.

ART. 19 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente, competindo ao mesmo escolher dentre os presentes o secretário.

ART. 20 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções da lei. Não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO VI

Dos Lucros, Fundos e Dividendos

ART. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado o balanço geral patrimonial, de acordo com a Lei, para apuração do resultado do exercício.

§ 1º - Do resultado do exercício serão feitas as deduções previstas no Artigo 189 da Lei 6.404/76, do lucro remanescente far-se-á a seguinte distribuição:

- A) - 10% (dez por cento) serão destinados à constituição de um fundo de participação dos empregados, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo;

B) - 5% (cinco por cento) ao pagamento da participação aos diretores prevista no Art. 7º deste Estatuto;

C) - Do lucro líquido do exercício, definido no Artigo 191 da Lei 6.404/76, 5% serão aplicados na constituição de reserva legal, que não excederá de 20% do Capital Social, e 25% pago aos acionistas, como dividendo obrigatório de que trata o Artigo 202 da Lei 6.404/76, respeitada a prioridade na distribuição prevista nos parágrafos 8º e 11 do Artigo 5º destes Estatutos.

D) - O restante do lucro terá a destinação prevista por Assembléia.

§ 2º - 70% (setenta por cento) da importância correspondente ao Fundo aludido na letra "A" do § 1º acima, serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de Assistência Médica e Social que beneficiem os empregados da Sociedade;

§ 3º - Os restantes 30% (trinta por cento) serão distribuídos aos empregados da Sociedade, obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração nos lucros que em cada ano, forem atribuídos a este Fundo. Concorrerão, os empregados que na data do Balanço respectivo, já mantiveram relação de emprego com a Sociedade. O valor a ser distribuído a cada empregado, será calculado de acordo com os critérios de proporcionalidade que atendem ao tempo de serviço e aos salários percebidos.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

ART. 22 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral, quando for o caso, eleger o liquidante e os Membros do Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

ART. 23 - "Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas disposições das Leis em vigor aplicáveis à espécie".

Belém, 03 de fevereiro de 1978. Assinado: JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO - Diretor Presidente, RUI MACEDO SAPORITI - Diretor Superintendente e HUGO SÉRGIO NIERI - Diretor Adjunto. "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A. bem examinando a Proposta da Diretoria que prevê alteração dos Estatutos Sociais, visando adaptá-los à Lei ... 6.404/76, são de parecer que ela atende aos interesses sociais, recomendando sua aprovação pela Assembléia Geral. Belém, 06 de fevereiro de 1978. Assinado: JAYME APARECIDO DOS SANTOS, IRIS HENRIQUE MEINBERG e NERY RIBEIRO HOMEM JUNIOR". Depois de procedida a leitura da "Proposta da Diretoria" e do "Parecer do Conselho Fiscal", o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Como

ninguém fizesse uso da palavra o Senhor Presidente colocou o assunto em votação, tendo-se verificado que foi unanimemente aprovado; passando assim a empresa a reger-se pelos novos Estatutos Sociais. Atendendo ao segundo item da Convocação o Senhor Presidente propôs que se discutisse o problema de mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, face às novas alterações já em vigor. Pediu a palavra o acionista Galileu Carlos Nieri para propor que a Assembléia ratificasse a eleição da Diretoria realizada na Assembléia Geral Ordinária de 28 de abril de 1977, porém com a vigência dos mandatos por 3 (três) anos, dentro da nova alteração, ou seja, com vigência até abril de 1980; quanto ao Conselho Fiscal o acionista solicitou um voto de louvor aos Conselheiros que têm acompanhado a empresa com seu trabalho, uma vez que o mesmo passa a não ser permanente. Colocada em discussão a proposta, recebeu apoio de toda a Assembléia que decidiu unanimemente por sua aprovação. Assim sendo, fica mantida a Diretoria ora em exercício até abril de 1980 e é assim constituída: DIRETOR PRESIDENTE: JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO, DIRETOR SUPERINTENDENTE: RUI MACEDO SAPORITI e DIRETOR ADJUNTO: HUGO SÉRGIO NIERI, devendo seus honorários serem fixados através de Assembléias Gerais Ordinárias, e, dissolve-se o Conselho Fiscal, para ser convocado novo Conselho apenas a pedido de acionista. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata.

Reaberta a sessão, foi esta Ata que, eu Secretário, redigi e mandei lavrar, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: Pelo Conselho Fiscal: Jayme Aparecido dos Santos, Iris Henrique Meinberg e Nery Ribeiro Homem Junior e pelos Acionistas: Joaquim Antônio de Almeida Prado, Rui Macedo Saporiti, Hugo Sérgio Nieri, Galileu Carlos Nieri, Frederico Guilherme de Almeida Prado, Nery Ribeiro Homem Junior, Fernando Aranha Cagno e Junior Joaquim Cury. Declaro que a presente é cópia fiel de Ata de idêntico teor, transcrita no Livro de Registro de Atas em Assembléias Gerais.

Belém, 10 de fevereiro de 1978.

JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO

Diretor Presidente

ERNESTO HAYASHIDA

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.4.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 454-78, a 1ª via da presente Ata de Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

Belém, 10 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do Pará
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no Parágrafo Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 10 de abril de 1978.

Alfredo F. Coelho
Secretário-Geral
Adalberto A. Nunes

Presidente
(Ext. Reg. nº 2.490. Dia: 14.4.78)

Guarantã Agropecuária S/A.

C.G.C. - 05.426.598/0001-07

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1.978.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 1.978, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se os Membros do Conselho de Administração da GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S/A., convocados que foram pelo seu Presidente conforme determina os Estatutos Sociais. Iniciando a reunião com a presença de todos os Conselheiros, assumiu a Presidência da mesa o Sr. Davide Primo Lattes que convidou a mim Carlos Schuartz para secretariar os trabalhos. Usando a palavra o Sr. Presidente disse que a presente reunião tem por finalidade a eleição dos membros da Diretoria conforme determina a Lei 6.404 de 15.12.76. Pediu então a palavra o Conselheiro Sr. Luiz Carlos de Assumpção que propôs fossem reeleitos os atuais membros da Diretoria pelo período de 3 anos, tendo em vista que os mesmos foram eleitos em 07.05.76, sob a égide da antiga Lei das Sociedades Anônimas. Em seguida o Sr. Presidente colocou a proposta em discussão e votação tendo sido aprovada, ficando reeleitos os Senhores: Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. 46.570 e CPF. 002.862.811-04, residente na Rua Paixoto Gomide, nº 912 16º andar, em São Paulo - Capital, para Diretor Presidente; Hélio Guimarães Proença, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 1.051.257 e CPF. 004.984.328-15, residente à Rua Jacurici, nº 266 - aptº 131, em São Paulo - Capital, para Diretor Vice-Presidente; Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. 9.896.489 e CPF. - 000.395.271-15, residente na Rua Tabapuã, nº 1590 aptº 101, em São Paulo - Capital, para Diretor Executivo; Jeronimo Alves de Amorim, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. 26.502 e CPF. 002.686.071-68, residente na Rua 104, nº 108 - Setor Sul, em Goiânia - GO, para Diretor Executivo. Passando a palavra aos demais Conselheiros e como ninguém se manifestasse pela mesma o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, dos quais para constar foi lavrada a presente ata que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Sr. Presidente e demais Conselheiros. Conceição do Araguaia, 25 de março de 1.978.

(aa) Davide Primo Lattes - Presidente, Carlos Schuartz - Secretário, Luiz Carlos de Assumpção, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Hélio Guimarães Proença, Rubens Kaufman.

A Presente é cópia fiel do original transcrita no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

DAVIDE PRIMO LATTES
Presidente
CARLOS SCHUARTZ
Secretário

3º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas supra de Davide Primo Lattes, e Carlos Schuartz.

S. Paulo, 28 de março de 1978.

Em testemunho P.T.P. da verdade.

PAULO DE TARSO PASCOAL
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 10.04.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 455-78 a 1ª via da presente Ata de Guarantã Agropecuária S/A.

Belém, 10 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2491 - Dia: 14.04.78)

Agropecuária Bacuri S.A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 1978.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 12,00 horas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agropecuária Bacuri S.A., inscrita no CGC/MF sob o nº 05.428.321/0001-05, representando número de votos suficientes para instalar a Assembléia e deliberar sobre a Ordem do Dia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Nos termos dos Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. Amedeu Augusto Papa, que convidando a mim, para Secretário, declarou aberta a sessão, dizendo que tal Assembléia se reunia em obediência ao Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 1977. Ato contínuo, disse o Senhor Presidente, que se achavam sobre a mesa, Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, vazados nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. Como é do conhecimento dos Senhores Acionistas, a Sociedade está obrigada a proceder à reforma do Estatuto Social para adaptá-lo à Lei nº 6.404 de 15.12.76. Tendo em vista as peculiaridades de nossa empresa, vi-

mos pela presente propor aos Senhores Acionistas suprimir a autorização existente no Estatuto Social, para aumentar-se o capital social independentemente de alteração estatutária, porque isto permitirá à Sociedade adotar uma estrutura estatutária mais simples e dinâmica e menos onerosa, sem contudo deixar de colher os benefícios e vantagens fiscais concedidos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme Decreto-Lei 1.376/74. Propomos-lhes, outrossim, a adoção de Conselho Fiscal de funcionamento não permanente; a fixação de dividendos; a reformulação do artigo referente ao exercício social, lucros e distribuição, além de outras alterações estatutárias. Consequentemente, propomos-lhes a aprovação do Estatuto com a seguinte redação: Capítulo I - Estatutos Sociais - Da Denominação, Sede e Objeto - Artigo 1º - Sob a denominação de Agropecuária Bacuri S.A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade, município, termo e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade dentro ou fora do território nacional, por deliberação e critério da Diretoria. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração agropecuária em todas as suas modalidades e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e Ações - Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 9.154.696,00 (nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros), dividido em 9.154.696 (nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, das quais 2.795.000 (dois milhões, setecentas e noventa e cinco mil) são ordinárias nominativas; 1.780.626 (hum milhão setecentas e oitenta mil seiscentas e vinte e seis) são preferenciais nominativas classe A e 4.579.070 (quatro milhões, quinhentas e setenta e nove mil e setenta) são preferenciais nominativas classe B. Parágrafo 1º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo 2º - As ações preferenciais classe A e classe B não terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Parágrafo 3º - As ações preferenciais classe A são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da subscrição e são subscritas e integralizadas na forma da Lei 5.174 de 27.10.66 e do Decreto-Lei 756 de 11.08.69. Parágrafo 4º - As ações preferenciais classe B são intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, na forma prevista no artigo 19 do Decreto-Lei 1376/74 e são subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos oriundos do citado Decreto-Lei. Parágrafo 5º - As ações preferenciais classe A conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos, não cumulativos, na proporção de 6% (seis

por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal. Parágrafo 6º - As ações preferenciais classe B conferem a seus titulares: a - prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da Sociedade; b - participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária; c - prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos, na proporção de no mínimo 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal. Parágrafo 7º - A Assembléia dos acionistas pode alterar o percentual das ações ordinárias em relação às preferenciais, bem como criar outras classes de ações, observada a limitação legal. Parágrafo 8º - O disposto no parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404 de 15.12.76 somente vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da companhia, ou seja, do projeto agropecuário aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Capítulo III - Da Administração - Artigo 6º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Executivo, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 01 (hum) ano, sendo facultada a sua reeleição. Parágrafo 1º - Em caso de vaga, ausência, impedimento definitivo ou ocasional de um dos Diretores, o Diretor remanescente escolherá o substituto que exercerá suas funções até a primeira Assembléia Geral. Artigo 7º - Compete ao Diretor Presidente a administração geral da Sociedade, e a qualquer dos Diretores a representação da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular. Parágrafo 1º - As ações e títulos múltiplos representativos do capital deverão ser assinados pelos Diretores Presidente e Executivo. Parágrafo 2º - O Diretor Presidente isoladamente poderá constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento, os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que não excederá de um ano, salvo mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Parágrafo 3º - Todo ato que signifique transação, renúncia de direito, alienação de bens móveis e imóveis da Sociedade ou acarrete para esta quaisquer ônus, obrigação ou responsabilidade, deverá conter sempre a assinatura isolada do Diretor Presidente ou a assinatura do Diretor Executivo em conjunto com um procurador. Artigo 8º - A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que os interesses sociais exigirem, podendo a reunião ser convocada por qualquer dos Diretores. Artigo 9º - Os Diretores perceberão honorários fixos mensais que forem fixados pela Assembléia Geral. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 10 - O Conselho Fiscal da Sociedade não terá funcionamento permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o parágrafo 2º, do artigo 161 da Lei 6.404/76. Artigo 11 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de 05 (cinco) membros efetivos e (5) suplentes, acionistas ou não, eleitos, pela Assembléia Geral. Artigo 12 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal quando em funcionamento, será fixada pela Assembléia Geral que os

eleger. Capítulo V - Da Assembléia Geral - Artigo 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses de cada ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ~~ou, na sua ausência,~~ ou impedimento, pelo Diretor Executivo, e será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário. Capítulo VI - Do Exercício Social, Lucros e Distribuição - Artigo 14 - O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, será levantado o balanço geral patrimonial, de acordo com a lei, para apuração do resultado do exercício. Parágrafo 1º - Do resultado do exercício serão feitas as deduções previstas no artigo 189 da Lei 6.404/76 e do lucro que remanescer, após referidas deduções, 10% (dez por cento), serão destinados para a constituição de um fundo de participação dos empregados, observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo. Parágrafo 2º - Do lucro líquido do exercício definido no artigo 191 da Lei 6.404/76, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, e 6% (seis por cento) pagos aos acionistas como dividendo observadas as vantagens das ações preferenciais. O restante dos lucros terá a destinação que a Assembléia ~~de~~ der. Parágrafo 3º - 30% (trinta por cento) da importância destinada ao fundo de participação serão distribuídos aos empregados na forma do parágrafo 4º deste artigo e 70% (setenta por cento) serão aplicados em seu benefício, em obras e serviço de assistência médica e social. Parágrafo 4º - A distribuição (30%) far-se-á no curso do exercício imediato ao da apuração dos lucros que, em cada ano, forem atribuídos ao fundo, de acordo com critérios pré-fixados de proporcionalidade que atendam ao tempo de serviço e por salários percebidos. Artigo 15 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cumprindo à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação, eleger o(s) liquidante(s) e se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante esse período, fixando-lhes a remuneração. Artigo 16 - Os casos omissos nestes Estatutos serão decididos e regulados nos termos do que dispuser a legislação específica e geral aplicável a este tipo de Sociedade. Conceição do Araguaia, 09 de janeiro de 1978. aa. Amedeu Augusto Papa e Jeremias Lunardelli Neto". "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Bacuri S.A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria, desta data, para adaptação do Estatuto Social à Lei 6.404 de 15.12.76, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e, portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos Senhores Acionistas reunidos em Assembléia Geral. Conceição do Araguaia, 09 de janeiro de 1978. aa. James Alberto Ferraz Alvim, Luiz Antonio de França Ribeiro e Ramez Abou Rizk". Finda a leitura desses documentos, o Senhor Presidente pôs em discussão e vo-

tação a Proposta da Diretoria que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, o Senhor Presidente informou que, face às modificações estatutárias ora realizadas, a Diretoria apresentava pedido coletivo de demissão. Pedindo e obtendo a palavra, o acionista Sr. Nicolau Lunardelli sugeriu para os cargos que ora se vagavam os nomes dos Senhores: Jeremias Lunardelli Neto, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Pero Vaz de Caminha, 50, portador da cédula de identidade RG nº 1.877.146 e inscrito no CPF sob o nº 005.658.228-53, para o cargo de Diretor Presidente, como os honorários mensais de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) e Amedeu Augusto Papa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Turquia, 427, portador da cédula de identidade RG nº 2.036.930 e inscrito no CPF sob o nº 001.408.998, para o cargo de Diretor Executivo, com os honorários mensais de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), Colocada a referida proposta em votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia, 09 de janeiro de 1978.

aa. Amedeu Augusto Papa - Presidente
Jeremias Lunardelli Neto - Secretário.

aa. Nicobran - Administração, Agricultura e Comércio Ltda, - Nicolau Lunardelli - Predial, Administradora e Agrícola Santa Rosária S.A., - Banco Lavra S.A. - Lavra Arrendamento Mercantil S.A. - Cibraço S.A. - Indústria e Comércio - José Papa - Amedeu Augusto Papa - José Papa Junior - Marcio Papa - Valdner Papa - Jeremias Lunardelli Neto - Francisco Fraccaroli - Nicolau Lunardelli Filho - Lavra Passagens e Turismo Ltda - Lavra S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos - Lavra Promoção, Consultoria e Serviços S/C Ltda.

DECLARO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

Jeremias Lunardelli Neto
Secretário

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Jeremias Lunardelli Neto.

S. Paulo, 28 de março de 1978.

Em test. L.M.R. da verdade.

Luiz M. Rodrigues

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 5/04/78, foi arquivada nesta JUCE-

PA, sob o nº 439/78 a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Bacuri S/A.

Belém, 5 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2488 - Dia: 14/04/78)

Fazenda Riachuelo S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 09 de janeiro de 1978

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 16,00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da FAZENDA RIACHUELO S.A., inscrita no CGCMF sob nº 05.427.356/0001-20, representando número de votos suficientes para instalar a Assembléia e deliberar sobre a Ordem do Dia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Nos termos dos Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Francisco Fraccaroli, que convidando a mim, para Secretário, declarou aberta a sessão, dizendo que tal Assembléia se reunia em obediência ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 1977. Ato contínuo, disse que se achava sobre a mesa, Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal vasados nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas. Como é do conhecimento dos Senhores Acionistas, a Sociedade está obrigada a proceder à reforma do Estatuto Social para adaptá-lo à Lei nº 6.404 de 15.12.76. Tendo em vista as peculiaridades de nossa empresa, vimos pela presente propor aos Senhores Acionistas suprimir a autorização existente no Estatuto Social, para aumentar-se o capital social independentemente de alteração estatutária, porque isto permitirá à Sociedade adotar uma estrutura estatutária mais simples e dinâmica e menos onerosa, sem contudo deixar de colher os benefícios e vantagens fiscais concedidos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme Decreto-Lei 1.376/74. Propomo-lhes, outrossim, a adoção de Conselho Fiscal de funcionamento não permanente; a fixação de dividendo; a reformulação do artigo referente ao exercício social, lucros e distribuição, além de outras alterações estatutárias. Consequentemente, propomo-lhes a aprovação do Estatuto com a seguinte redação: Estatuto Social - Da Denominação, Sede e Objeto - Artigo 1º - Sob a denominação de Fazenda Riachuelo S.A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na

cidade de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade dentro ou fora do território nacional, por deliberação e critério da Diretoria. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração agropecuária em todas as suas modalidades e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. DO CAPITAL E AÇÕES - Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) dividido em 6.000.000 (seis milhões) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 2.779.069 (dois milhões setecentas e setenta e nove mil e sessenta e nove) são ordinárias nominativas; 1.563.185 (hum milhão quinhentas e sessenta e três mil cento e oitenta e cinco) são preferenciais nominativas classe A e 1.657.746 (hum milhão seiscentas e cinquenta e sete mil setecentas e quarenta e seis) são preferenciais nominativas classe B. Parágrafo 1º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo 2º - As ações preferenciais classe A e classe B não terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Parágrafo 3º - As ações preferenciais classe A são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da subscrição e são subscritas e integralizadas na forma da Lei 5.174 de 27.10.66 e do Decreto-Lei 756 de 11.08.69. Parágrafo 4º - As ações preferenciais classe B são intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, na forma prevista no artigo 19 do Decreto-Lei 1.376/74 e são subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos oriundos do citado Decreto-Lei. Parágrafo 5º - As ações preferenciais classe A conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos, não cumulativos, na proporção de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal. Parágrafo 6º - As ações preferenciais classe B conferem a seus titulares: a - prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da Sociedade; b - participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária; c - prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos, na proporção de no mínimo 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal. Parágrafo 7º - A Assembléia dos acionistas pode alterar o percentual das ações ordinárias em relação às preferenciais, bem como, criar outras classes de ações, observada a limitação legal. Parágrafo 8º - O disposto no parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404 de 15.12.76 somente vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da companhia, ou seja, do projeto agropecuário aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Da Administração - Artigo 6º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por dois membros,

acionistas ou não, sendo um Diretor Administrativo e um Diretor Executivo, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de um ano, sendo facultada a sua reeleição. Parágrafo 1º - Em caso de vaga, ausência, impedimento definitivo ou ocasional de um dos Diretores, o Diretor remanescente escolherá o substituto que exercerá suas funções até a primeira Assembléia Geral. Artigo 7º - Compete ao Diretor Administrativo a administração geral da Sociedade e a qualquer dos Diretores a representação da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular. Parágrafo 1º - As ações e títulos múltiplos representativos do capital deverão ser assinados pelos Diretores administrativo e executivo, em conjunto. Parágrafo 2º - No limite de suas atribuições qualquer dos Diretores poderá constituir mandatários da Sociedade devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que não excederá de um ano, salvo mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Parágrafo 3º - Todo ato que signifique transação, renúncia de direito, venda de bens móveis e semoventes da Sociedade ou acarrete para esta quaisquer ônus, obrigação ou responsabilidade, deverá conter a assinatura isolada de um dos Diretores. Parágrafo 4º - Toda e qualquer venda de bens imóveis da Sociedade deverá ser precedida de aprovação dos senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral Extraordinária. Artigo 8º - A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que os interesses sociais exigirem podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor. Artigo 9º - Os Diretores perceberão honorários fixos mensais que forem fixados pela Assembléia Geral. Do Conselho Fiscal - Artigo 10 - O Conselho Fiscal da Sociedade não terá funcionamento permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o parágrafo 2º do artigo 161 da Lei 6.404/76. Artigo 11 - O Conselho Fiscal quando instalado, será composto de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, acionistas ou não, eleito pela Assembléia Geral. Artigo 12 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal quando em funcionamento, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. Da Assembléia Geral - Artigo 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses de cada ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, e será instalada pelo Diretor Administrativo ou, na sua ausência ou impedimento pelo Diretor Executivo, e será dirigida por uma mesa composta de presidente e secretário escolhidos pelos acionistas. Do Exercício Social, Lucros e Distribuição - Artigo 14 - O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, será levantado o balanço geral patrimonial, de acordo com a lei, para apuração do resultado do exercício. Parágrafo 1º - Do resultado do exercício serão feitas as deduções previstas no artigo 189 da Lei 6.404/76 e do lucro que

remanescer, após referidas deduções, 10% (dez por cento) serão destinados para a constituição de um fundo de participação dos empregados, observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo. Parágrafo 2º - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei 6.404/76, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, e 6% (seis por cento) pagos aos acionistas, como dividendo observadas as vantagens das ações preferenciais. O restante dos lucros terá a destinação que a Assembléia lhe der. Parágrafo 3º - 30% (trinta por cento) da importância destinada ao fundo de participação serão distribuídos aos empregados na forma do parágrafo 4º deste artigo, e 70% (setenta por cento) serão aplicados em seu benefícios, em obras e serviços de assistência médica e social. Parágrafo 4º - A distribuição (30%) far-se-á no curso do exercício imediato ao da apuração dos lucros que, em cada ano forem atribuídos ao fundo, de acordo com critérios pré-fixados de proporcionalidade que atendam ao tempo de serviço e por salários percebidos. Artigo 15 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cumprindo à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação, eleger o (s) liquidante (s) e se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante esse período, fixando-lhes a remuneração. Artigo 16 - Os casos omissos nestes Estatutos serão decididos e regulados nos termos do que dispuser a legislação específica e geral aplicável a este tipo de Sociedade. Barreira do Campo, 09 de janeiro de 1978. aa. Francisco Fraccaroli e Vicente Sampaio Góes Neto". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fazenda Riachuelo S.A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria, desta data, para adaptação do Estatuto Social à Lei nº 6.404 de 15.12.76, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e, portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos Senhores Acionistas reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 09 de janeiro de 1978. aa. James Alberto Ferraz Alvim, Luiz Antonio de França Ribeiro e Ramez Abou Rizk". Finda a leitura desses documentos, o Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Solicitando e obtendo a palavra o acionista Sr. Francisco Fraccaroli apresentou aos acionistas presentes pedido de demissão do cargo que vinha exercendo de Diretor Administrativo, para tratar de assuntos particulares e indicava para substituí-lo no cargo que ora se vagava a Sra. Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes, brasileira, casada, advogada e escritora, residente e domiciliada no município de Cotia, Estado de São Paulo, à Estrada do Espigão, 1.313, portadora da cédula de identidade RG nº 1.559.861 e inscrita no CPF sob nº 007.528.608-44, sem perceber honorários. Em seguida, foi o pedido de demis-

são do Sr. Francisco Fraccaroli e a eleição para o cargo de Diretor Administrativo do nome por ele indicado, aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos, ficando, portanto, eleita no cargo de Diretor Administrativo a Sra. Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes, cujo mandato irá até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 09 de janeiro de 1.978.

a.a Francisco Fraccaroli - Presidente

Amedeu Augusto Papa - Secretário

aa. Nicolau Lunardelli - Nicobran-Administração, Agricultura e Comércio Ltda. - Jeremias Lunardelli Neto - Nicolau Lunardelli Filho - Francisco Fraccaroli - José Papa - Amedeu Augusto Papa - José Papa Júnior - Márcio Papa e Valdner Papa.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

AMEDEU AUGUSTO PAPA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Presente Turma, reunida em 05/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 440/78, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Riachuelo S/A.

Belém, 05 de abril de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. reg. nº 2489 - Dia: 14/04/78)

Acapú Agro Pecuária S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 1978.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 10,00 horas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Acapú Agro Pecuária S.A., inscrita no CGC/MF sob nº 05.426.614/0001-53, representando número de votos suficientes para instalar a Assembléia e deliberar sobre a Ordem do Dia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Nicolau Lunardelli Filho, que convidou a mim, para Secretário, declarando aberta a

sessão, dizendo que tal Assembléia se reunia em obediência ao Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 1977. Ato contínuo, disse que se achava sobre a mesa, Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, vazados nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. Como é do conhecimento dos Senhores Acionistas, a Sociedade está obrigada a proceder a reforma do Estatuto Social para adaptá-lo à Lei nº 6.404 de 15.12.76. Tendo em vista as peculiaridades de nossa empresa, vimos pela presente propôr aos Senhores Acionistas suprimir a autorização existente no Estatuto Social, para aumentar-se o capital social, independentemente de alteração estatutária, porque isto permitirá à Sociedade adotar uma estrutura estatutária mais simples e dinâmica e menos onerosa, sem contudo deixar de colher os benefícios e vantagens fiscais concedidos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme Decreto-Lei 1.376/74. Propomo-lhes, outrossim, a adoção de Conselho Fiscal de funcionamento não permanente; a fixação de dividendo; a reformulação do artigo referente ao exercício social, lucros e distribuição, além de outras alterações estatutárias. Consequentemente, propomo-lhes a aprovação do Estatuto com a seguinte redação: Estatuto Social - Da Denominação, Sede e Objeto - Artigo 1º - Sob a denominação de Acapú Agro Pecuária S.A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos Sociais e pela legislação em vigor. Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade, município, termo e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade dentro ou fora do Território Nacional, por deliberação e critério da Diretoria. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração agro pecuária em todas as suas modalidades, e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e Ações. Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 13.994.609,00 (treze milhões, novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e nove cruzeiros) dividido em 13.994.609 (treze milhões, novecentas e noventa e quatro mil, seiscentas e nove) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 4.414.157 (quatro milhões, quatrocentas e quatorze mil cento e cinquenta e sete) são ordinárias nominativas; 5.230.599 (cinco milhões, duzentas e trinta mil quinhentas e noventa e nove) são preferenciais nominativas classe A e 4.394.853 (quatro milhões trezentas e quarenta e nove mil oitocentas e cinquenta e três) são preferenciais nominativas classe B. Parágrafo 1º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo 2º - As ações preferenciais classe A e classe B não terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Parágrafo 3º - As ações preferenciais classe A são intransferi-

veis e não resgatáveis pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da subscrição e são subscritas e integralizadas na forma da Lei 5.174 de 27.10.66 e do Decreto-Lei 756 de 11.08.69. Parágrafo 4º - As ações preferenciais classe B são intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, na forma prevista no artigo 19 do Decreto-Lei 1.376/74 e são subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos oriundos do citado Decreto-Lei. Parágrafo 5º - As ações preferenciais classe A conferem a seus titulares: a - prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos, na proporção de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal. Parágrafo 6º - As ações preferenciais classe B conferem aos seus titulares: a - prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da Sociedade; b - participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária; c - prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos, na proporção de no mínimo 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal. Parágrafo 7º - A Assembléia dos acionistas pode alterar o percentual das ações ordinárias em relação às preferenciais, bem como, criar outras classes de ações, observada a limitação legal. Parágrafo 8º - O disposto no parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404, de 15.12.76 somente vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da companhia, ou seja do projeto agropecuário aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Capítulo III - Da Administração - Artigo 6º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Executivo, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de um ano, sendo facultada a sua reeleição. Parágrafo 1º - Em caso de vaga, ausência, impedimento definitivo ou ocasional de um dos Diretores, o Diretor remanescente escolherá o substituto que exercerá suas funções até a primeira Assembléia Geral. Artigo 7º - Compete ao Diretor Presidente a administração geral da Sociedade, e a qualquer dos Diretores a representação da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular. Parágrafo 1º - As ações e títulos múltiplos representativos do capital deverão ser assinados pelos Diretores Presidente e Executivo. Parágrafo 2º - O Diretor Presidente isoladamente poderá constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento, os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato que não excederá de um ano, salvo mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Parágrafo 3º - Todo ato que signifique transação, renúncia de direito, alienação de bens móveis e imóveis da Sociedade ou acarrete para esta quaisquer ônus, obrigação ou responsabilidade, deverá conter sempre a assinatura isolada do Diretor Presidente ou a assinatura do Diretor Executivo em conjunto com um procurador. Artigo 8º - A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que os interesses sociais exigirem, podendo a reunião ser convocada

por qualquer dos Diretores. Artigo 9º - Os Diretores perceberão honorários fixos mensais que forem fixados pela Assembléia Geral. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 10 - O Conselho Fiscal da Sociedade não terá funcionamento permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o parágrafo 2º do artigo 161 da Lei 6.404/76. Artigo 11 - O Conselho Fiscal quando instalado, será composto de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. Artigo 12 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. Capítulo V - Da Assembléia Geral - Artigo 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses de cada ano extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Executivo, e será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário. Capítulo VI - Do Exercício Social, Lucros e Distribuição - Artigo 14 - O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, será levantado o balanço geral patrimonial de acordo com a lei, para apuração do resultado do exercício. Parágrafo 1º - Do resultado do exercício serão feitas as deduções previstas no artigo 189 da Lei 6.404/76 e do lucro que remanescer, após referidas deduções, 10% (dez por cento) serão destinados para a constituição de um fundo de participação dos empregados, observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo. Parágrafo 2º - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei 6.404/76, 5% (cinco por cento), serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, e 6% (seis por cento), pagos aos acionistas, como dividendo observadas as vantagens das ações preferenciais. O restante dos lucros terá a destinação que a Assembléia lhe der. Parágrafo 3º - 30% (trinta por cento) da importância destinada ao fundo de participação serão distribuídos aos empregados na forma do parágrafo 4º deste artigo, e 70% (setenta por cento) serão aplicados em seu benefício em obras e serviços de assistência médica e social. Parágrafo 4º - A distribuição (30%) far-se-á no curso do exercício imediato ao da apuração dos lucros que, em cada ano, forem atribuídos ao fundo, de acordo com critérios pré-fixados de proporcionalidade que atendam ao tempo de serviço e por salários percebidos. Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 15 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cumprindo à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação, eleger o(s) liquidante(s) e se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante esse período, fixando-lhes a remuneração. Artigo 16 - Os casos omissos nestes Estatutos serão decididos e regulados nos termos do que dispuser a legislação específica e geral aplicável a este tipo de Sociedade. Conceição do Araçuaia, 09 de janeiro de 1978. aa. Nicolau Lunardelli

Filho, Jeremias Lunardelli Neto e Vicente Sampaio Goes Neto". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Aca-pú Agro Pecuária S.A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria, desta data, para adaptação do Estatuto Social à lei 6.404 de 15.12.76, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade, e portanto merece total aprovação deste Conselho e dos Senhores Acionistas reunidos em Assembléia Geral. Concelção do Araguaia, 09 de janeiro de 1978. aa. James Alberto Ferraz Alvim, Luiz Antonio de França Ribeiro e Amedeu Augusto Papa". Finda a leitura desses documentos, o Senhor Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aceita e aprovada por unanimidade dos presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, o Senhor Presidente informou que, face as modificações estatutárias ora realizadas, a Diretoria apresentava pedido coletivo de demissão. Pedindo e obtendo a palavra, o acionista Sr. Nicolau Lunardelli sugeriu para os cargos que ora se vagavam os nomes dos Senhores: Jeremias Lunardelli Neto, brasileiro, casado, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Pero Vaz de Caminha, 50, portador da cédula de identidade RG nº 1.877.146 e inscrito no CPF sob o nº 005.558.228-53, para o cargo de Diretor Presidente, com os honorários mensais de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e Nicolau Lunardelli Filho, brasileiro, solteiro, maior, dirigente de empresa, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Combatentes do Gueto, 275, portador da cédula de identidade RG nº 2.004.337 e inscrito no CPF sob o nº 033.708.608-72, para o cargo de Diretor Executivo, sem honorários. Colocada a referida proposta em votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Concelção do Araguaia, 09 de janeiro de 1978.

aa. Nicolau Lunardelli Filho - Presidente
Jeremias Lunardelli Neto - Secretário
aa. Nicolau Lunardelli - Nicolau Lunardelli Filho -
Jeremias Lunardelli Neto - Francisco Frac-caroli - Luciano Lunardelli e Vicente Sampaio Goes Neto.

DECLARO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

Jeremias Lunardelli Neto
Secretário

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Jeremias Lunardelli Neto.

S. Paulo, 28 de março de 1978.

Em tes. L.M.R. da verdade.

Luiz M. Rodrigues

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 5/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 435/78, a 1ª Via da presente Ata de Aca-pú - Agro Pecuária S/A.

Belém, 5 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2487 - Dia: 14/04/78)

Cia. Agro Pastoral Souza Lemos - AGROPASTOR S/A.

C.G.C. (MF) Nº 02.820.702/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

FICAM os senhores acionistas da Companhia Agro Pastoral Souza Lemos - Agropastor S/A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1978 às 14,00 horas, em sua sede social na Avenida Presidente Vargas, 780 - Conj. 1301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1977;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Outros Assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria.

Belém-Pa., 10 de abril de 1978

CIA. AGRO PASTORIL SOUZA LEMOS -

AGROPASTOR S/A.

ROBERTO PAZZANESE

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 2384 - Dias: 12, 13 e 14/04/78)

Companhia Paraense de Turismo - PARATUR

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Empresa, na Praça Kennedy s/n, o Balanço e demais documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 12 de abril de 1977.

Dr. Orlando Lobato

Diretor Administrativo

(T. nº 02464 Reg. nº 2516 - Dia: 14.04.78)

AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/AC.G.C. Nº 05426978/0001-33RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: : NO CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TEMOS O PRAZER DE APRESENTAR A VOSSAS SENHORIAS, O BALANÇO GERAL E A DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977, ACOMPANHADOS DO PARECER DO CONSELHO FISCAL.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 09 DE JANEIRO DE 1978

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

<u>A T I V O</u>		
<u>IMOBILIZADO</u>		
TERRAS	756.500,00	
<u>PASTAGENS</u>		
PASTOS EXISTENTES	89.900,00	
PASTOS FORMADOS	7.117.119,19	7.207.019,19
<u>OBRAS DE INFRAESTRUTURA</u>		
ESTRADAS EXTERNAS	159.866,30	
ESTRADAS INTERNAS	414.850,00	
CAMPO DE POUSO	4.258,00	
PONTES	25.454,00	604.428,30
<u>INSTALAÇÕES PECUÁRIAS</u>		
CERCAS	1.796.441,07	
CURRAIS	199.331,79	
MATA-BURROS	1.850,00	
CÓCHOS	36.877,70	
FORTE IRAS	25.076,60	
MANGUEIRÕES P/PORCOS	13.137,30	
COCHEIRAS	1.700,00	2.074.464,46
<u>CONSTRUÇÕES CIVIS</u>		
EDIFICAÇÕES	447.241,85	
OBRAS EM ANDAMENTO	304.742,17	
OBRAS COMPLEMENTARES	19.797,00	771.781,02
<u>VEÍCULOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS</u>		
VEÍCULOS	1.320.348,41	
MÁQUINAS E MOTORES	512.381,12	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS	186.067,02	2.018.796,55
<u>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</u>		
Do Escritório e Fazenda		37.993,23
<u>G A D O</u>		
GADO DE CRIA MESTIÇO	11.731.855,24	
ANIMAIS DE TRABALHO	156.966,68	
BUFALOS	24.200,00	11.913.021,92
<u>ESTUDOS E PROJETOS</u>		
ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO	75.000,00	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	30.000,00	
FISCALIZAÇÃO	59.471,47	
FUNDO DE AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS - SUDAM	223.812,18	388.283,65
BENS C/REAVALIAÇÃO	1.351.086,00	27.123.374,32
<u>R E A L I Z A V E L</u>		
<u>ADIANTAMENTOS</u>		
A FORNECEDORES	169.460,00	
- CONTAS CORRENTES	1.110.289,54	
- ESTOQUE	548.159,71	
- GATO DE PISOTEIO E ENGORDA	6.085.070,61	
- PRODUTOS AGRÍCOLAS	40.396,03	
- REBANHO SUINO	5.699,47	
<u>C/CAPITAL A REALIZAR</u>		
Ações Preferenciais - Classe "B"	140.000,00	8.099.075,36
<u>D I S P O N Í V E L</u>		
CAIXA	320.090,84	
BANCOS	651.349,29	971.440,13
<u>P E N D E N T E</u>		
LUCROS E PERDAS	8.899.813,28	
PREMÍOS DE SEGUROS A VENCER	42.671,05	8.942.484,33
<u>C O M P E N S A Ç Ã O</u>		
AÇÕES CAUCIONARIAS	150,00	
CONTRATOS DE DESMATAMENTOS	175.000,00	175.150,00
TOTAL DO ATIVO		45.311.524,14

P A S S I V ONÃO EXIGÍVELCAPITAL-(AUTORIZADO)

AÇÕES PREFERENCIAIS-CLASSE "A".....	12.330.433,00	
AÇÕES ORDINÁRIAS	7.120.519,00	
AÇÕES PREFERENCIAIS-CLASSE "B".....	1.000.000,00	
AÇÕES PREFERENCIAIS-CLASSE "C".....	4.549.048,00	25.000.000,00

FUNDO PARA DEPRECIAÇÃO

INSTALAÇÕES PECUÁRIAS	437.018,81	
CONSTRUÇÕES CIVIS	32.131,26	
VEÍCULOS	1.029.756,47	
MAQUINAS E MOTORES	153.440,32	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS	61.300,47	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	12.014,82	
DEPRECIAÇÃO S/CORREÇÃO MONETÁRIA ...	166.787,78	1.892.449,93

CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO 1.271.431,36

CORREÇÃO MONETÁRIA DE DEPRECIAÇÃO 79.654,64 28.243.535,93

EXIGÍVEL

CONTAS CORRENTES 4.947.217,58

CONTAS A PAGAR 26.316,00

CREDORES DIVERSOS 6.151.388,18

FORNECEDORES 129.644,38

PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER

I. N. P. S.	11.505,74	
F. G. T. S.	5.424,00	16.929,74

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER

IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	8.320,33	
IMPOSTO S/SERVIÇOS	72,00	8.392,33

CREDORES HIPOTECÁRIOS 5.612.950,00 16.892.838,21

COMPENSAÇÃO

CAUÇÃO DA DIRETORIA 150,00

DESMATAIMENTOS CONTRATADOS 175.000,00 175.150,00

TOTAL DO PASSIVO 45.311.524,14

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDASEM 31.12.77D É B Í T OC R É D I T O

SALDO ANTERIOR 11.047.729,78

PELA TRANSFERENCIA DOS SALDOS
DAS SEGUINTE CONTAS:CUSTOS DA PRODUÇÃOA CUSTOS DOS REBANHOS

MÃO DE OBRA, CONSERVAÇÃO
DE PASTAGENS, SUPLEMENTA
ÇÃO MINERAL, VACINAÇÃO E
VERMIFUGAÇÃO, IMPOSTOS E
TAXAS, TRANSPORTES, MATE
RIAS DE VAQUEIROS,, INS
TRUMENTOS VETERINARIOS,-
REPAROS DE CERCAS, ETC. 2.472.755,78

A CUSTOS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

AQUISIÇÃO DE SEMENTES, -
MÃO DE OBRA, TRANSPOR--
TES, IMPOSTOS E TAXAS... 660.369,90 3.133.125,68

CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃOA DESPESAS ADMINISTRATIVAS

HONORÁRIOS, ORDENADOS,
ENCARGOS SOCIAIS E TRA-
BALHISTAS, MATERIAIS DE
EXPEDIENTE, COMBUSTÍVEIS
E LUBRIFICANTES, DESPE-
SAS DE VIAGENS, ALUGUEIS,
PEÇAS, ACESSÓRIOS E REPA-
ROS, FRETES E CARRETOS,
SEGUROS, TELEGRAMAS E
PORTES, PUBLICAÇÕES,
CUSTEIO DAS CASAS, AS-
SISTÊNCIA TÉCNICA, ASSO-
CIAÇÕES DE CLASSE, ETC. 3.137.831,60

A DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS E COMISSÕES, DI-
FERENÇAS E MULTAS, ETC. 565.421,41 3.703.253,01

17.884.108,47

PELA TRANSFERENCIA DOS SALDOS
DAS SEGUINTE CONTAS:RECEITAS

DE VENDAS 6.523.186,00
DE RECEITAS FINANCEIRAS. 169.389,35
DE RECEITAS EVENTUAIS . 41.370,00 6.733.945,35

PRODUÇÃO ANIMAL

DE REPRODUÇÃO E RECUPERAÇÕES
GADO DE CRIA MESTIÇO 2.148.600,00

DE PRODUTOS ANIMAIS

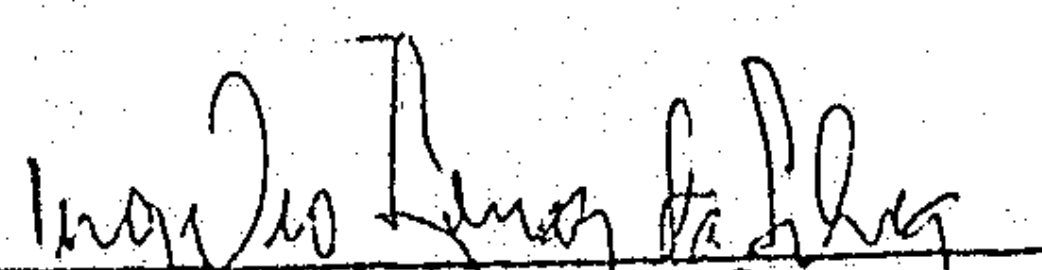
CARNE 101.749,84 2.250.349,84

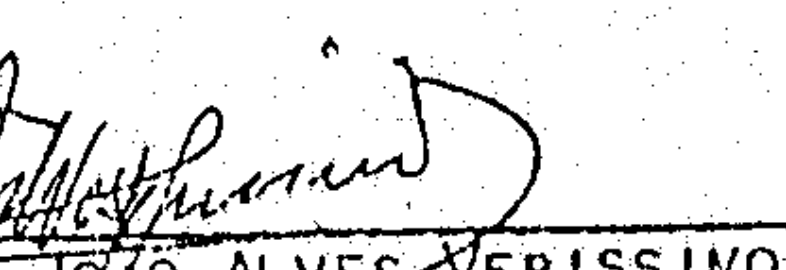
RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEFICIT ANTERIOR 11.047.729,78

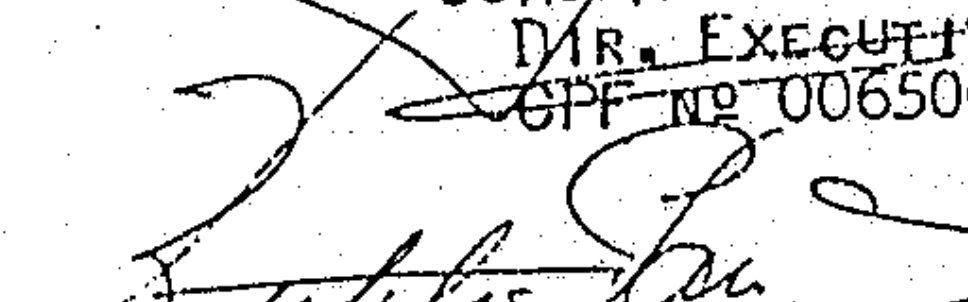
- SUPERAVIT APURADO NES-
TE EXERCÍCIO 2.147.916,50 8.899.813,28

17.884.108,47


 VIRGÍLIO LEMOS DA SILVA
 DIR. PRESIDENTE
 CPF Nº 008447308-82


 JOÃO ALVES VERÍSSIMO
 DIR. SUPERINTENDENTE
 CPF Nº 006500488-49

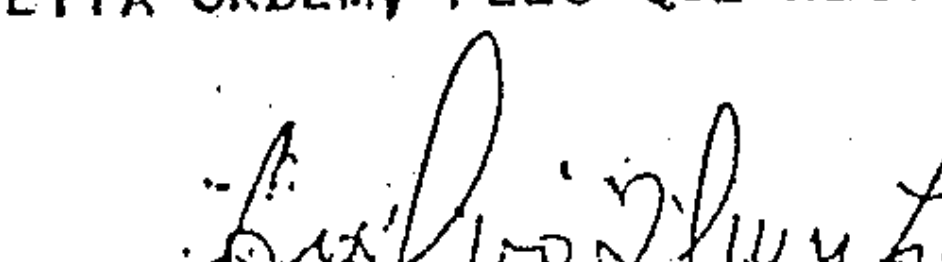

 JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO
 DIR. EXECUTIVO
 CPF Nº 006500308-00

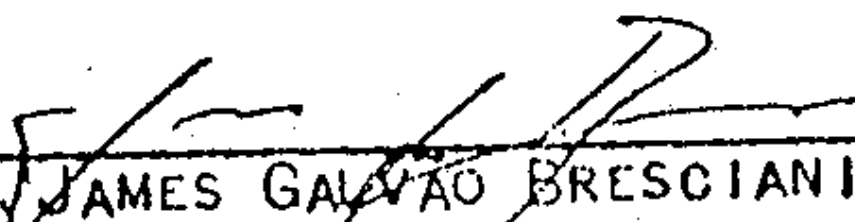

 RUTILIO PAROLO - CONTADOR
 CRC Nº 113 - PA.
 CPF Nº 007594578-91

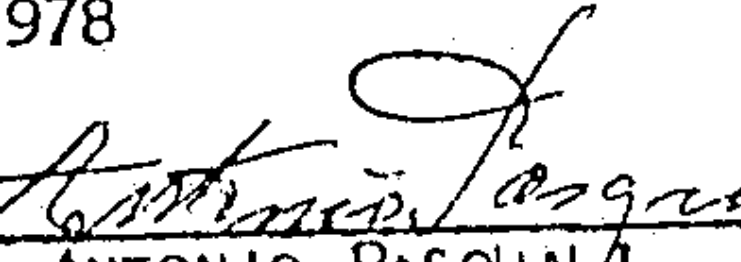
PARECER DO CONSELHO FISCAL

OS ABAIXO ASSINADOS, MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL AGRARIPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS EXAMINARAM DETIDAMENTE O BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977, BEM COMO A DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DO MESMO EXERCÍCIO, DEMAIS LIVROS E DOCUMENTOS, TENDO ENCONTRADO TUDO NA MAIS PERFEITA ORDEM, PELO QUE RECOMENDAM A APROVAÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 09 DE JANEIRO DE 1978


 DALVO RODRIGUES DA CUNHA
 CPF Nº 051496148-15


 JAMES GALVÃO BRESCIANI
 CPF Nº 010950998-68


 ANTONIO PASQUALI
 CPF Nº 001515058-53

(T. nº 02464 Reg. nº 2495 - Dia: 14.04.78)

Curtume Maguary S.A.

CGC.- MF. - 04.826.707/0001-02
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Convidamos os Snrs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de Abril corrente às 9:00 horas, em nossa sede social, na Vila Maguari, município de Ananindeua a fim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço e a conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1.977, o Parecer do Conselho Fiscal, elegerem a nova Diretoria e Conselho Fiscal, fixarem os seus honorários e o que ocorrer. Outrossim informamos que se acham a disposição dos Snrs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 07 de abril de 1.978.

A DIRETORIA

(T. nº 02448 Reg. nº 2425 - Dias: 12, 13 e 14.04.78)

“Agro-Pecuária Remanso Açú S/A

CGC. MF. Nº 04.978.466/0001-17
 CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, nº 226 - conjunto 1.004, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.
 Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de abril de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2471 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

BCN Agropastoril S. A

C. G. C. M. F. nº 03.503.802/0001-02
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da BCN Agropastoril S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 28 de abril de 1978, às 10,00 horas, na sede social, à Rua João Alfredo, nº 224, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta “Lucros e Perdas”, referentes ao exercício social de 1977;

II — Outros assuntos de interesse social.
 Belém, 7 de abril de 1978.

Conselho de Administração

a) ARMANDO CONDE
 Presidente

(T. nº 02471 - Reg. nº 2525 - Dias 14, 15 e 18.04.78)

Companhia Agro Pastoril do Araguaia

CGC 05.426.226/0001-72

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Como de costume esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para as informações que se tornem necessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	464.170,00	Capital Autorizado:	
Pastagens	9.638.472,39	Ações Preferenciais	
Obras Infra-Estrutura	6.727.161,73	Integralizadas - Classe "A"	12.682.081,00
Instalações Pecuárias	3.044.577,71	Integralizadas - Classe "B"	18.347.139,00
Construções Cíveis	13.464.680,58	Pendente SUDAM - Classe "A"	2.945.280,00
Obras em Andamento	5.545.491,06	Pendente BASA - Classe "A"	58.706,00
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	15.066.369,42	A Subscrever - Classe "B"	55.966.794,00
Móveis e Utensílios	509.250,58		<u>90.000.000,00</u>
Estudos e Projetos	735.443,39	Ações Ordinárias	
Gado de Cria	10.619.500,00	Integralizadas	25.455.881,00
Animais de Trabalho	403.900,00	A Subscrever	<u>4.544.119,00</u>
Participações em outras Empresas	<u>5.544,00</u>		<u>30.000.000,00</u>
	66.224.560,86		<u>120.000.000,00</u>
Menos: Provisão p/Depreciação	<u>4.288.309,47</u>	Reservas:	
	61.936.251,39	Correção Monetário do Ativo	3.190.914,43
Correção Monetária do Ativo	29.613.314,77	Ações e Cotas Bonificadas	<u>504,00</u>
Menos: Correção da Depreciação	3.432.616,34		<u>3.191.418,43</u>
Provisão p/Depreciação da Correção Monetária	<u>668.634,84</u>		123.191.418,43
	25.512.063,59	EXIGÍVEL	
	87.448.314,98	Curto Prazo:	
DISPONÍVEL		Fornecedores	1.595.559,35
Caixa e Bancos.....	808.713,08	Contas a Pagar	955.817,44
Numerário em Trânsito	<u>1.400.000,00</u>	Contas Correntes	33.931,09

REALIZÁVEL		
Curto Prazo:		
Clientes	703.608,54	Obrigações Sociais e Trabalhistas 275.353,18
Menos: Títulos Descontados	<u>487.608,54</u>	Bancos c/Financiamento <u>4.138.801,70</u>
	216.000,00	6.999.462,76
Adiantamentos	360.845,91	
Contas Correntes	140.368,77	Longo Prazo:
Estoque de Gado	2.634.420,00	Contas Correntes 23.509.000,00
Estoque de Mercadorias e Almoxari-		Bancos c/Finaciamento <u>6.386.830,60</u>
fado	3.195.193,39	<u>29.895.830,60</u>
Mercadorias em Trânsito	<u>259.894,88</u>	36.895.293,36
	6.806.722,95	
	<u>63.514.899,00</u>	
Longo Prazo:		
Capital a Realizar	70.321.621,95	<u>160.086.711,79</u>
PENDENTE		
Despesas Diferidas	<u>108.061,78</u>	
	160.086.711,79	
	<u>216.020,00</u>	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	160.302.731,79	CONTAS DE COMPENSAÇÃO <u>216.020,00</u>
		<u>160.302.731,79</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

D É B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS GERAIS		RESULTADO BRUTO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
Administrativas	6.823.992,25	Receitas:	
		Financeiras	179.664,29
		Eventuais	348.515,69
Pecúárias:			528.179,98
Custo das Vendas	792.380,00	Pecúárias:	
Custo dos Rebanhos	1.411.609,17	Vendas	1.115.757,50
Mortes e Perdas	531.720,00	Reprodução e Recuperação	3.548.112,16
		Lucros e Perdas:	
Depreciações	3.278.984,80	Prejuízo do Exercício	7.646.636,58
			12.838.686,22

Companhia Agro Pastoril do Araguaia

PARECER DO CONSELHO FISCAL

de dezembro de 1977, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que os mesmos merecem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

O Conselho Fiscal da Companhia Agro Pastoril do Araguaia, por seus membros infra-assinados, após examinar a escrituração, o Balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos da Sociedade, relativos ao exercício social encerrado em 31

Santana do Araguaia, 20 de janeiro de 1978.

JAY OTÁVIO ANTONIETTO

ANTÔNIO SANTOVITO NETO

JOSÉ DOS SANTOS VILLARES

(T. nº 02465 - Reg. nº 2497 - Dia 14.04.78)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

C.G.C.M.F. Nº 04.806.543/0001-51

cio encerrado em 31 de dezembro de 1977, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, colocando-se à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., tem o prazer de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da Conta de "LUCROS E PERDAS", referentes ao exercício

Belém, 31 de Dezembro de 1.977.

Ass. Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977.

A T I V O		P A S S I V O	
I M O B I L I Z A D O		N Ã O E X I G Í V E L	
- Terras	402.140,00	CAPITAL AUTORIZADO	
- Pastos em Formação	309.968,00	Ações Ordinárias	6.550.421,00
- Obras de Infra-Estrutura	52.842,00	- A Integralizar	3.286.540,00
- Instalações Pecuárias	907.251,20	- Integralizadas	
- Construções Cíveis	395.144,32	Ações Preferenciais "A"	2.877.421,00
- Obras em Andamento	49.578,61	- Integralizadas	26.047,00
- Veículos	127.812,55	- Pendente Basa	2.903.468,00
- Máquinas e Motores	183.812,55	Ações Preferenciais "B"	573.050,00
- Aparelhos e Equipamentos	164.395,79	- Integralizadas	2.426.950,00
- Móveis e Utensílios	44.251,21	- A Integralizar	3.000.000,00

- Gado de Cria Mestiço	3.601.431,00	Ações Preferenciais "C"	
- Correção Monet. do Ativo	1.859.241,12	- A Integralizar	14.818,00
- Animais de Trabalho	69.695,94	- Integralizadas	2.244.753,00
- Estudos e Projetos	505.504,99		2.259.571,00
REALIZÁVEL		Ações Preferenciais "D"	
- Contas Correntes	12.329,60	- A Integralizar	6.017.759,00
- Impostos Recuperáveis	68.050,40	- Integralizadas	5.982.241,00
- Bancos c/Vinculadas	2.008.700,61		12.000.000,00
- Bovinos	175.400,00	Fundo de Depreciação	391.968,06
- Almoxarifado	6.540,00	Fundo Garantia T. Serv.....	8.705,01
		Fundo C.M. das Deprec.....	97.933,23
		Fundo Deprec. das Cor. Mon.	50.841,57
			549.447,87
CAPITAL A REALIZAR		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Ações Ordinárias		- C/Correntes Diretoria	22.151,59
- A Subscrever	6.550.421,00	- Prev. Social a Recolher ...	2.995,90
Ações Preferenciais "A"		- Obrig. Trib. a Recolher ...	2.568,40
- Pendente Basa	26.047,00	- ISS. a Recolher	295,50
Ações Preferenciais "B"		- Fornecedores	15.974,78
- A Subscrever	2.426.950,00	- Banco C/Financiamentos.	481.559,73
Ações Preferenciais "C"		- Contas a Pagar	5.633,24
- A Subscrever	14.818,00		531.179,14
Ações Preferenciais "D"		COMPENSAÇÃO	
- A Subscrever	6.017.759,00	- Caução da Diretoria	30,00
	15.035.995,00	- Financiamento Contratado.	481.559,73
DISPONÍVEL			
- Caixa e Bancos	339.146,67		
RESULTADO PENDENTE			
- Prej. a Amortizar	4.761.777,83		
COMPENSAÇÃO			
- Ações Caucionadas	30,00		
- Contratos de Financiamentos	481.559,73		
	481.589,73		
SOMA DO ATIVO	31.562.216,74	SOMA DO PASSIVO	31.562.216,74

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

D É B I T O

DESPESAS	
Custos de Prod. Agrícolas	60.000,00
Custos de Rebanhos	523.175,01
Despesas Administrativas	2.408.312,86
Despesas Financeiras	53.985,20
Despesas Eventuais	31.165,91
SOMA DO DÉBITO	3.076.638,98

Belém, 31 de Dezembro de 1977.

JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente

C R É D I T O S

RECEITAS	
- Eventuais	29.561,79
- Reproduções e Recuperações	158.000,00
SALDO	
- Prejuízo ver. n/Exercício	2.889.077,19
SOMA DO CRÉDITO	3.076.638,98

ERNESTO HAYASHIDA
C.R.C. nº 59.490 - ISPA. 129

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

tes ao exercício social, encerrado em 31 de Dezembro de 1977, e, encontrando tudo em perfeita ordem, recomendam aos Senhores Acionistas a sua aprovação.

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., declaram que tendo examinado os Livros e demais documentos, relatórios da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "LUCROS E PERDAS", referen-

NELSON SIQUEIRA MATHEUS

(Ext. Reg. nº 2.492. Dia: 14.4.78)

NERY RIBEIRO HOMEM JUNIOR

IRIS HENRIQUE MEINBERG

Companhia Melhoramentos da Ligação

C.G.C. nº 04901773/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1978, às 10 (dez) horas, em seu escritório Sede na Fazenda Ligação, Km. 1545 da BR-010, Município de Paragominas-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;

II - Fixação dos honorários da Diretoria;

III - Eleição e fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;

IV - O que ocorrer.

Fazenda Ligação, 10 de abril de 1978.

RUBEN PAZZANESE
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 2383 - Dias: 12, 13 e 14/04/78)

Agropecuária Tratex S/A.

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Travessa D. Pedro I, nº 1.064, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 28 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, na Travessa D. Pedro I, nº 1.064, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Outros Assuntos de interesse Geral; Belém, 27 de março de 1978.

SABINO CORREA RABELLO

Presidente do Conselho de Administração

ANTONIO TAVARES SABINO

AJAX CORREA RABELLO

(Ext. Reg. nº 2422 - Dias: 12, 13 e 14.04.78)

Dendê do Pará S/A - "DENPASA"**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, acompanhadas de suas «*Notas Explicativas*», além do Parecer do Conselho Fiscal e Laudo dos Auditores Independentes, e o breve relato que segue:

Contrariamente às previsões iniciais, no ano de 1977 ainda não alcançamos o resultado positivo esperado, especialmente devido a queda no rendimento agrícola, atribuível à menor incidência de chuvas na segunda metade do ano anterior. No entanto, considerando-se que, grande parte da área em produção ainda não atingiu índice de plena produtividade, o resultado poderá ser considerado bastante satisfatório.

Convém ressaltar também, que o resultado alcançado, é tanto mais expressivo, quando levamos em consideração que a Empresa, não goza de qualquer incentivo na área estadual. Assim foram efetivamente recolhidos aos cofres do Fisco estadual, I.C.M. no montante de Cr\$ 3.613.875,31 e deste total, somente Cr\$ 134.137,30 se refere às operações comerciais travadas dentro do estado.

Na área social, podemos revelar o emprego direto oferecido a 312 empregados, gerando um dispêndio com salários e encargos sociais e trabalhistas, do expressivo montante de Cr\$ 10.607.722,24.

Dando sequência ao cronograma do projeto original, foram iniciadas ainda em 1977, as montagens dos equipamentos componentes do 2º estágio da unidade de extração de óleo. Todo o equipamento tanto de fornecimento nacional como do exterior encontra-se pronto, e em fase de embarque dos últimos lotes.

Com o funcionamento do 2º estágio, a usina atingirá no corrente ano, a capacidade prevista no projeto base.

O projeto de expansão da plantação, elevando a área plantada atualmente de 1.625 ha., ao total de aproximadamente 5.000 ha., foi aprovado pelo CONDEL da SUDAM em reunião de 20/12/77.

Esta ampliação, já iniciada no exercício, será acelerada em 1978, e esta com sua conclusão prevista para o ano de 1985, quando o último bloco de palmeiras entrará em produção.

Cumprido o cronograma previsto, atingiremos ao redor de 1988, uma produção aproximada de 20.000 toneladas anuais de óleo de palma.

Os investimentos relativos a esta ampliação, estão orçados em Cr\$ 279 milhões dos quais, 204 milhões serão cobertos com recursos do FINAM. Além do FINAM contaremos com outras fontes de origem nacional e externa.

Finalmente, registramos os nossos agradecimentos a todos quantos estiveram ao nosso lado nessa etapa vencida, especialmente aos nossos funcionários, colaboradores e Acionistas.

Esta Diretoria, permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Belém (PA), 10 de abril de 1978

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Diretor Presidente

CPF. 009090337-49

PIETER SCHOENMAKER

Diretor Superintendente

CPF. 042085952-72

BALANÇO PATRIMONIAL

31.12.77

A T I V O

Ref. Discriminação	1977 — Cr\$	1976 - Cr\$
1. <u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>9.021.679,47</u>	<u>6.235.846,22</u>
1.1 Disponível	<u>1.844.723,72</u>	<u>215.212,09</u>
Bens numerários	25.129,34	55.297,76
Depósitos bancários à vista	1.819.594,38	159.914,33
1.2 Realizável a Curto Prazo	<u>6.964.260,24</u>	<u>6.020.634,13</u>
Estoques - Nota 2	4.838.470,33	2.009.837,05
Importações em andamento	200.898,67	667.328,08

Dendê do Pará S/A - "DENPASA"

Contas a receber - Clientes	3.625.109,00	2.822.666,50
(-) Títulos descontados	(2.469.569,00)	(2.113.281,50)
Adiantamentos a funcionários	98.253,32	128.799,40
Instituições financeiras	240.000,00	1.000.000,00
Depósitos - Res. 354 BACEN	352.611,57	496.770,74
Subsídios s/fertilizantes	—	531.200,00
Outros créditos	78.486,35	477.313,86
1.3 Pagamentos Antecipados	212.695,51	—
Prêmios de seguros	212.695,51	—
2. <u>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>12.088.445,78</u>	<u>—</u>
2.1 Outros valores a longo prazo	12.088.445,78	—
Madeira a explorar - Nota 3	12.088.445,78	—
3. <u>ATIVO PERMANENTE - Nota 3</u>	<u>102.684.910,74</u>	<u>72.009.369,36</u>
3.1 Investimentos	3.735,00	7.735,00
Cauções Permanentes	3.735,00	7.735,00
3.2 Imobilizado	<u>100.823.163,82</u>	<u>70.196.767,16</u>
Terrenos	7.474.309,08	17.735.359,78
Plantação	38.325.331,41	17.885.557,48
Construções civis	18.780.306,48	10.579.201,74
Máquinas e instalações	36.985.390,11	18.302.898,03
Implementos agrícolas	5.610.465,02	2.911.359,86
Veículos	832.967,76	512.558,00
Móveis e utensílios	1.148.361,04	675.907,10
Semoventes	238.334,20	158.887,00
Direitos de uso	555.091,02	250.041,00
Marcas e patentes	11.050,00	11.050,00
Correção monetária	—	3.704.823,61
(-) Depreciações - Nota 3	(9.138.442,30)	(2.530.876,44)
3.3 Diferido	<u>1.858.011,92</u>	<u>1.804.867,20</u>
Despesas de implantação	1.205.996,94	1.134.104,20
Despesas de fiscalização	147.000,00	147.000,00
Projetos em elaboração	761.263,00	523.763,00
(-) Amortizações	(256.248,02)	—
ATIVO TOTAL	<u>123.795.035,99</u>	<u>78.245.215,58</u>

P A S S I V O

Ref. Discriminação	1977 - Cr\$	1976 - Cr\$
4. <u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>37.602.191,37</u>	<u>19.427.291,42</u>
Fornecedores	1.068.613,60	469.223,99
Acionistas no País	233.744,57	2.006.532,88
Diretores	68.785,16	10.609,17
Instituições Financeiras	33.224.835,03	16.039.323,12
Contas a Pagar	3.006.213,01	901.602,26
5. <u>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Nota 4</u>	<u>29.409.391,51</u>	<u>27.671.906,56</u>
Acionistas no País	5.800.000,00	5.800.000,00
Acionistas no Exterior	12.298.211,51	8.874.000,00
Instituições Financeiras	11.311.179,92	12.997.906,56
6. <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>56.783.453,11</u>	<u>31.146.017,60</u>
6.1 Capital Social - Nota 5	<u>27.250.000,00</u>	<u>27.250.000,00</u>
Ações Ordinárias	11.112.000,00	9.033.000,00
Ações Preferenciais Classe "A"	9.900.000,00	4.900.000,00

Dendê do Pará S/A - "DENPASA"

	Classe "A" a Integralizar	(5.000.000,00)	—
	Ações Preferenciais Classe "B"	11.238.000,00	7.134.000,00
	Antecipações de Capital	—	6.183.000,00
	6.2 Reservas de Capital	30.078.427,42	3.754.932,25
	Correção Monetária do Ativo - Nota 3	30.078.427,42	3.754.932,25
	6.3 Reservas de Lucros	(544.974,31)	141.085,35
	Reserva Legal	4.937,98	—
	Lucros em Suspensão	93.821,76	141.085,35
	Prejuízos em Suspensão	(643.734,05)	—
	PASSIVO TOTAL	123.795.035,99	78.245.215,58

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 1977, em cento e vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trinta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1977.

Wagner Cruz de Mattos
Tec. Cont. CRC (Pa) 2240
C.P.F. n° 006.282.809-72

Charles Frederik Kompier
Diretor Presidente
C.P.F. n° 009.090337-49

Pieter Schoenmaker
Diretor Superintendente
C.P.F. n° 042.085.952-72

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Ref. Discriminação	1977 - Cr\$	1976 - Cr\$
01 Renda Operacional Bruta	35.080.911,00	18.328.286,80
02 Imposto Faturado	—	—
03 Renda Operacional Líquida	35.080.911,00	18.328.286,80
04 Custo dos Produtos Vendidos	17.366.642,55	10.669.333,33
05 Lucro Bruto	17.714.268,45	7.658.953,47
06 Despesas Comerciais	3.613.875,31	2.106.390,38
- I. C. M.	3.027.799,10	2.089.437,11
- Fretes, Embalagens e Outras	6.641.674,41	4.195.827,49
07 Despesas Financeiras	4.015.085,47	—
08 Gastos Gerais e Adm.	7.701.242,62	3.322.784,35
09 Total Outras Despesas	18.358.002,50	7.518.611,84
10 Resultado Operacional (05-09)	(643.734,05)	140.341,63
11 Rendas não Operacionais	—	743,72
12 Resultado do Exercício (10+11)	(643.734,05)	141.085,35

Belém (PA), 31 de dezembro de 1977.

Charles Frederik Kompier
Diretor Presidente
CPF. 009.090337-49

Wagner Cruz de Mattos
Tec. Cont. CRC. (Pa) 2240
CPF. 006.282.809-72

Pieter Schoenmaker
Diretor Superintendente
CPF. 042.085.952-72

Dendê do Pará S/A - "DENPASA"

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1977 e 1976.

NOTA 1 - PRINCÍPIOS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras apresentadas, foram elaboradas de acordo com os procedimentos contábeis ditados pela Lei 6.404/76 e Decreto-Lei 1.598/77, quer sobre os critérios de classificação, quer sobre os de avaliação patrimonial, mantidas as demais diretrizes contábeis adotadas nos exercícios anteriores, não conflitantes com a atual legislação.

Esses procedimentos ensejaram uma visão patrimonial de fácil análise, assaz favorecida pela apresentação, em paralelo, da posição de 1976.

Merece destacar que - em vista de nossa opção pela Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado no encerramento do Balanço -, conforme faculta o parágrafo 2º do art. 55 do Decreto-Lei nº 1.598 -, dita peça já se apresenta sob a realizada monetária objetivada pelo legislador.

NOTA 2 - ESTOQUES

No montante de Cr\$ 4.838 mil encontra-se Cr\$ 1.928 mil relativos a "Produtos Acabados", representando o saldo, o Inventário do "Almoxarifado de Operações", nele incluso combustíveis e lubrificantes, fertilizantes e defensivos, material de reposição, etc., a níveis de estoque compatíveis com as necessidades da Empresa. Os "Produtos Acabados", constam a preço de mercado e, os demais itens, pelo custo de aquisição.

NOTA 3 - ATIVO PERMANENTE, DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

No grupo "Imobilizado", vale esclarecer que, em virtude de satisfatórios resultados de avaliação florestal procedida na área sob programa de desmatamento para plantio e, em função da viabilidade de comercialização da madeira existente, optou-se pelo destaque da conta gráfica "Terrenos" da importância de Cr\$ 12.088 mil, atribuídos à reserva florestal a ser explorada, para o grupo "Realizável a Longo Prazo", melhor alocando-a tecnicamente.

Como reflexo dos novos critérios impostos pela legislação, o "ATIVO PERMANENTE", apresenta-se em contas unificadas - custo original mais C. M. acumuladas - ressaltando-se que, ainda em decorrência desses mesmos critérios, igualmente as Depreciações já figuram em conta única com suas C. M. até o exercício.

Representando a C. M. Especial, correção de valores de 1976 a 1977 e, no mesmo exercício contabilizada a correção de 1975 na forma da Lei anterior, observa-se que o "ATIVO PERMANENTE" recebeu adições da ordem de Cr\$ 39.371 mil em forma de correções monetárias.

Afora isso, o crescimento do "ATIVO PERMANENTE" retrata inversões relativas ao programa de expansão da Empresa, nos setores agrícolas e fabril.

Atendendo ao disposto no art. 55 do Decreto-Lei 1598/77, do líquido da C. M. Especial, foram utilizados Cr\$ 10.813 mil em compensação a variações cambiais e monetárias sobre obrigações a data do Balanço.

As Reservas de Capital oriundas de C. M. em suspenso - Cr\$ 30.078.427,42 - deverão merecer na A.G.O. de abril corrente, deliberação quanto a sua capitalização e consequente distribuição de ações bonificadas.

A exemplo dos exercícios anteriores, o "ATIVO PERMANENTE" depreciable sofreu depreciação às taxas máximas permitidas pela legislação.

NOTA 4 - FINANCIAMENTOS

Os financiamentos a Longo Prazo, representativos de recursos investidos no Ativo Permanente, estão assim compostos:

Fonte	Cr\$ 1.000,	Amortizações		Juros	Garantias
		Início	Término	% a.a.	
- SUDAM	5.800	81	86	0	Hipoteca
- F.M.O (Holanda)	12.298 (1)	83	87	(2)	Aval externo
- Bco. do Brasil S/A - I.	8.930	77	83	17	Hipoteca
- Bco do Brasil S/A - II	2.381	78	81	15	Hipoteca

(1) Equivalente a DFL 1.800.000

(2) 2,5% até 1.980 e 5,0% a partir de 1.981

- Os valores em moeda estrangeira foram atualizados as taxas cambiais vigentes a data do balanço.

- Os financiamentos não sofrem incidência de correção monetária.

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL

O montante de Cr\$ 6.182 mil relativo a "Adiantamentos p/c de Capital", sofreu formalização de subscrição, da seguinte forma:

Dendê do Pará S/A - "DENPASA"

Acionistas	Ações		Total
	P. Classe "B"	Ordinárias	
- F. M. O.	3.947.000	1.826.000	5.773.000
- H. V. A. Internacional	157.000	253.000	410.000

O Capital integralizado está assim distribuído:

- Ações/tipo - (em milhares)

Detentores	Ordinárias	Pref. "A"	Pref. "B"	Total 1.000
- Residentes no País	5.628	4.900	3.134	13.662
- Residentes no Exterior	5.484	-	8.104	13.588
TOTAL	11.112	4.900	11.238	27.250

Com a aprovação pela SUDAM, em 20.12.77, de nosso projeto de ampliação, e em face da necessidade de alocação de novos recursos próprios, o Capital Autorizado sofreu elevação para Cr\$ 200.000.000,00, com a seguinte distribuição:

Ações Ordinárias Nominativas	Cr\$ 60.000.000,00
Ações Preferenciais Classe "A"	Cr\$ 100.000.000,00
Ações Preferenciais Classe "B"	Cr\$ 40.000.000,00

- Dita alteração, foi aprovada por Assembléia Geral Extraordinária de 31.12.77.

- O montante de Cr\$ 5.000 mil a integralizar (Preferenciais - Classe "A") diz respeito a parte da 1ª liberação de Incentivos Fiscais vinculados ao projeto.

O calendário de liberação de recursos do FINAM ao projeto, situa em aproximadamente Cr\$ 62.000.000,00 suas integralizações em 1978.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA -; Agricultura Indústria e Comércio de Oleaginosas, em cumprimento as suas obrigações estatutárias e de acordo com a legislação em vigor, examinaram detidamente os documentos relacionados com o Balanço Patrimonial referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, declarando que acharam tudo em perfeita ordem, sendo de parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém (PA).

07 de abril de 1978.

ALEXANDRE MATIAS DA SILVA SANTOS
CPF. 000.385.242

MARLENE NAZARETH B. DE LIMA
CPF. 002.629.862

SÍLVIA REGINA BASTOS LIMA PAES
CPF. 102.420.726-20

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Do exame procedido no Balanço Patrimonial da Empresa Dendê do Pará S/A - Agricultura Indústria e Comércio de Oleaginosas - DENPASA - e a respectiva Demonstração do Resultado Econômico do exercício findo em 31 de dezembro de 1977, concluiu-se que aquelas peças representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da empresa e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício de 77.

2. A expressão monetária do patrimônio social está apresentada com a correção monetária especial e a nova sistemática introduzida pela atual legislação.

3. O exame foi feito de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria julgados necessários nas circunstâncias.

4. Em consequência, lavrou-se o presente Certificado de Auditoria em favor da empresa auditada.

Belém (PA), 10 de abril de 1978.

JOÃO BASTOS

Economista e Auditor Independente
CRE/9 - 043 - CRC (Pá) 0004 AI
GEMEC - RAI 73/053 PF
Membro do Instituto dos Auditores
Independentes do Brasil - RI/12
Inscrição Nacional - 035

(Ext. Reg. nº 2536 - Dia: 14/04/78)

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A

CGC. MF. 04.905.063/0001-48

Capital autorizado	Cr\$ 120.000.000,00
Capital subscrito	Cr\$ 59.102.561,00
Capital integralizado	58.708.848,00'

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria de Vidros Industriais do Pará S/A, apresenta o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, bem como o parecer do Conselho Fiscal, a fim de submetê-los a exame e apreciação de V. Sas.

Outrossim, informa que em nossos escritórios, serão prestadas todas as informações que se fizerem necessárias para maiores esclarecimentos dos documentos consignados no referido Balanço e respectiva Demonstração de resultados.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 1978

A DIRETORIA**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1977****VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A**

CGC. MF. Nº 04.905.063/0001-48

Â T I V O**1 - Ativo Circulante****1.1 - Disponibilidades**

1.1.1 - Bancos c/Movimento

141.928,13

1.2 - Estoques

1.2.1 - Matérias Primas 1.485.100,00

1.2.2 - Material Secundário 131.069,72

1.2.3 - Produtos Acabados 1.775.161,80

1.2.4 - Produtos em Elaboração 2.100.300,00

1.2.5 - Ferramentas e peças de reposição 450.812,60

1.2.6 - Almoxarifado e consumo 955.320,12 6.897.764,24

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A

1.3 - Valores Realizáveis a Curto Prazo

1.3.1 - Títulos e duplicatas a receber	12.119.259,36		
1.3.2 - (-) Duplicatas descontadas	217.854,00		
1.3.3 - (-) Prov. p/dev. duvidosos	164.293,23		
1.3.4 - Adiantamentos a fornecedores	836.671,10		
1.3.5 - Depósitos compulsórios	650.500,00		
1.3.6 - Recursos Financeiros-Vinculados	3.000.000,00		
1.3.7 - SUDAM-Recursos a liberar	14.856,00	16.239.139,23	23.136.903,47

2 - Ativo Permanente

2.1 - Imobilizações Tangíveis

2.1.1 - Terrenos	433.568,79
2.1.2 - Edificações	19.907.458,72
2.1.3 - Instalações	7.548.595,57
2.1.4 - Máquinas e Equipamentos	40.520.805,96
2.1.5 - Jazidas	3.131.773,80
2.1.6 - Veículos	81.478,16
2.1.7 - Móveis e Utensílios	958.069,49
2.1.8 - Outros Bens Móveis	262.959,75

Soma..... 72.844.710,24

2.1.9 - (-) Depreciações 6.171.100,03

Sub-total 66.673.610,21

2.2 - Valores Diferidos

2.2.1 - Despesas diferidas 60.000,00

66.733.610,21

Total do Ativo

Cr\$ 90.012.441,81

P A S S I V O

3 - Passivo Exigível

3.1 - Passivo Circulante

3.1.1 - Fornecedores ...	358.624,15
3.1.2 - Obrigações sociais a pagar	529.283,11

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A

3.1.3 - Obrigações tributárias a pagar.....	1.545.913,00	
3.1.4 - Salários e Ordenados a Pagar	54.000,00	2.487.820,26
4 - Passivo Exigível a Longo Prazo		
4.1 - Financiamento Industrial - BASA		16.689.035,89
5 - Patrimônio Líquido		
5.1 - Capital social autorizado	120.000.000,00	
5.2 - (-) Capital a subcrever	60.897.439,00	
5.3 - (-) Capital subscrito .	59.102.561,00	
5.4 - (-) Capital a Realizar	393.713,00	
5.5 - (-) Capital Integralizado	58.708.848,00	
5.6 - Reservas de Lucros		
5.6.1 - Reserva Legal ..	499,25	
5.6.2 - Reserva p/aumento de capital-D.L. 756/69	2.995,47	3.494,72
5.7 - Reserva de Capital		
5.7.1 - Reservas de Correção Monetária do ativo imobilizado à disposição da Assembléia Geral Ordinária .	12.073.242,94	
5.8 - Outras Reservas		
5.8.1 - Créditos de acionistas p/aumento de capital	50.000,00	70.835.585,66
Total do Passivo	Cr\$	90.012.441,81

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 1977

1 - Vendas de Produtos	18.320.646,20
2 - (-) Impostos-ICM/IPI	1.014.881,91
3 - (-) Despesas com vendas ...	2.179,52
4 - Receita Operacional Bruta .	17.303.584,77
5 - (-) Custo dos Produtos Vendidos	12.934.642,75

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A

6 - Lucro Operacional Bruto ..	4.368.942,02	
7 - Despesas Gerais		
7.1 - Administrativas	4.950.233,24	
7.2 - Financeiras	2.735.164,97	
7.3 - Tributárias	21.783,01	
Soma	7.707.181,22	
8 - Receitas Inoperacionais ...	3.315.625,83	
9 - Provisão p/Dev. Duvidosos		
9.1 - Formação	164.293,23	
9.2 - Reversão	186.906,60	4.368.942,02

Sérgio Moreira Philomeno Gomes
Diretor-Presidente
CPF. 001.185.753-68

José Humberto da Rocha Girão
Diretor-Comercial
CPF. 001.107.953-34

Roger Goldstein
Diretor-Técnico
CPF. 004.419.882-53

Walmique Peixoto dos Santos
Téc. Cont. CRC.Am. 945.T-Pa
CPF. 006.663.942-53

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Vidros Industriais do Pará S/A - (VIP) -, no cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, examinando o Relatório Anual da Diretoria, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, opinam pela sua aprovação à deliberação da Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para esse fim.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 1978

Cláudio de Almeida Santos
Alfredo Gonçalves Costa
Carlos de Souza Pereira

Agropecuária Tratex S/A.

C.G.C. (MF) Nº 16.691.537/0001-85

hores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais, submetemos à sua consideração o
lanço Geral, bem como, o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício,

de 1.977. Estamos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 28 de Março de 1.978

SABINO CORREA RABELLO

ANTONIO TAVARES SABINO

AJAX CORREA RABELLO

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977

A T I V O

MOBILIZADO

Terrenos	9.095.947,00
Formação Pastagens	7.704.881,29
Limpeza Pastagens	414.350,00
Plantio	2.532.138,98
Obras Infra Estrutura	4.224.439,91
Pontes	474.730,71
Rede Hidráulica	139.305,00
Rede Elétrica	658.050,00
Rede Comunicação	500,00
Instalações Pecuárias	707.376,46
Currais	432.261,20
Cercas Externas	626.523,00
Cercas Internas	426.047,27
Porteiras	50.632,21
Const. Habitacional	823.290,26
Const. Funcional	797.711,20
Const. Social	45.000,00
Obras em Andamento	7.786,80
Veículos	1.772.186,50
Máquinas e Motores	220.692,66
Aparelhos e Equipamentos	342.893,69
Móveis Utensil. Escritório	18.090,14
Móveis Ut. Fazenda	16.611,00
Rebanho Registrado	860.700,00
Rebanho Mestiço	4.170.168,09
Equídeos Asininos	183.426,00
Animais de Serviço	167.028,26

Culturas Permanentes	69.923,00
Rebanho Suíno	95.010,00
	37.077.700,63

REALIZÁVEL

Capital a Realizar	18.216.697,00
Adiantamentos	63.225,70
Contas Correntes	2.278,00
Rebanho Mestiço	228.000,00
Equídeos e Asininos	10.00,00
	18.520.200,70

DISPONÍVEL

Caixa	125.880,15
Numerários em Trânsito	26.887,18
Bancos c/ Movimento	1.346.061,33
	1.498.828,66

PENDENTE

Despesas Implantação Fixa	3.001.435,40
Desp. Implantação Variável	1.677.905,44
Desp. de Investimentos	348.000,00
Fundo Fiscalização	1.999,38
Diversos	130,35
Estudos e Projetos	98.000,00
	5.127.470,57

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	300,00
TOTAL DO ATIVO:	62.224.500,56

P A S S I V O		
NÃO EXIGIVEL	45.500.000,00	300,00
Capital Autorizado		
EXIGIVEL		
Obrigações a Pagar	19.458,11	
Impostos a Pagar	5.187,60	
Fornecedores	930.096,60	
Contas Correntes	15.227.610,84	
Bcos. c/Financiamento	285.610,00	
PENDENTE		
Rendas	256.237,41	
TOTAL DO PASSIVO:		62.224.500,56

SABINO CORREA RABELLO ANTONIO TAVARES SABINO AJAX CORREA RABELLO CARLOS ROBERTO DA COSTA CUNHA
Presidente Diretor Administrativo Diretor Superintendente Tec. Cont. CRC.MG. 21788-S-PA
CPF: 011.560.557 CPF: 000.612.046 CPF: 000.611.586 CPF: 051.203.816

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo-assinados, Membros do Conselho Fiscal, em exercício, da gropecuária Tratex S.A., reunimos para cumprimento de disposições estatutárias, examinamos os livros contábeis, Balanço Geral, documentos e

contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao exercício de 1.977. Encontramos os documentos em perfeita ordem e certos, somos de parecer, que, os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Belém, 28 de Março de 1.978.

THALES JOSÉ A. RENAULT COELHO

MAURICIO DE MATOS COSTA

JOÃO DE MATOS COSTA

(Ext. - Reg. nº 2515 - Dia: 14/04/78).

Agro-Pecuária Jatobá S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C. G. C. 05.428.222

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 15 de maio de 1978, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;

b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação dos honorários;

d) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos membros acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1978.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2520 - Dias: 14, 15 e 18.04.78)

Programa Progresso da Amazônia S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C. G. C. 05.141.353

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 15 de maio de 1978, às 14 horas em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Avenida Coronel Norberto Lima s/nº, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;

b) Fixação dos honorários dos diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1978, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1978.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2521 - Dias: 14, 15 e 18.04.78)

SANEY S/A

CGC- Nº 04.819.603/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da SANEY S/A, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 17:00 horas, do dia 20 de abril de 1978, na sede social, sito na Rodovia BR-316 Km. 11 - Ananindeua-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1978 e fixação dos seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-Pa, 12 de abril de 1978.

a) DIRETORIA

(T. nº 02449 Reg. nº 2416 - Dias: 13 e 14.04.78)

Agro-Pecuária Cajabi S/A

CGC. MF. Nº 04.818.803/0001-09
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa Campos Sales, 124 - sala 04, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de abril de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2473 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

ERRATA

À página 28, do "D.O." Nº 23.742, de 08 de abril de 1978, saiu com incorreção.

Onde se lê:

JUNTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S.A. (JUTASA)

Leia-se o correto:

Juta do Tapajós Comércio e Indústria S.A. (JUTASA)

C.G.C. Nº 05.712.112/0001-99

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(T. nº 02425 - Reg. nº 2307 - Dia: 14.04.78)

Fazenda Tanguro**Agropecuária S.A.**

C.G.C. nº 03.142.965/0001-07

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 15 de maio de 1978, às 10,00 horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar s/ 1.401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Ratificação das Eleições e posses havidas na Assembléia Geral Extraordinária de 10/02/78;

c) Assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 23 de março de 1978

Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA

Pres. do Cons. de Administração

20º Ofício de Notas

Antigo Tabelionato Menotti

Reconheço a 01 firma por semelhança Ernesto Assad Abdalla.

S. Paulo, 27 de março de 1978.

Em testº H.D. da verdade.

HELENO DIAS

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2485 - Dias: 13, 14 e 15/04/78)

S.A. Bitar Irmãos

CGC. - 04.920.450/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas de S.A. Bitar Irmãos, convidados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar dia 25 de abril de 1978, às 10:00 horas, na sede social na Rua Siqueira Mendes 79 - nesta cidade para deliberarem sobre: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo de Resulta-

dos (lucros e perdas), eleição do Conselho Fiscal, e o o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1978.

Sociedade Anônima Bitar Irmãos

Miguel de Paulo R. Bitar

Presidente

(Ext. Reg. nº 2514 - Dias: 14, 18, e 20.04.78)

“Santa Luzia Agro - Pecuária S/A”

CGC. MF. Nº 04.989.885/0001-54

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 11:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, nº 226 - conjunto 1.004, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de abril de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2472 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

COMIG — Companhia Madeireira São Miguel

CGC/MF 04.971.941/0001-23

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede da Companhia à Rodovia Arthur Bernardes, nº 1.249, nesta cidade de Belém (PA) às oito (8) horas, do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril em curso, a fim de participarem das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária, que serão realizadas cumulativamente com as seguintes ordens do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — (1) tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 1977; (2) destinação do lucro líquido do exercício; (3) eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração mensal; (4) o que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — (1) aumento do capital social, que atualmente é de CR\$-102.009.403,00, para CR\$- 107.346.025,00, mediante (a) a utilização de parte do saldo da conta “Reserva para Aumento do

Capital - Decreto - Lei nº 756/69”, no montante de CR\$- 336.622,00, com a consequente bonificação em ações novas a todos os acionistas, na forma estatutária, e (b) a emissão, para subscrição particular de 3.000.000 de ações preferenciais classe “C”, no montante de CR\$-..... 3.000.000,00; (2) alteração redacional do estatuto social, (3) o que ocorrer.

Belém (PA), 12 de abril de 1978.

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2470 - Dias 13, 14 e 15.04.78)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. 05.071.329/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, às 10 horas, do dia 28 de abril de 1978, na sede social, à Rua Santo Antônio nº 317, sobreloja, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo;

b) Eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração;

c) Assuntos de interesse geral.

Belém, 04 de abril de 1978.

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 02457 - Reg. nº 2455 - Dias 13, 14 e 15.04.78)

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C. G. C. Nº 005.511.399/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1978, às 14,00 horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1739 da Rodovia BR—10, Município de Irituia, PA., para a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

b) Fixação da remuneração dos administradores; e,

c) Assuntos de interesse social.

Irituia, 4 de abril de 1978.

LUIZ DUMONT VILLARES

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 02453 - Reg. nº 2447 - Dias 13, 14 e 15.04.78)

Soteaço - Estruturas em Aço S/A

CGC — 04.924.106/0001-32
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1978, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Av. 16 de Novembro nº 427, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Examinar, discutir e votar, o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977.

b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria.

c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 11 de abril de 1978.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2477 - Dias 13, 14, e 15.04.78)

ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CÍVIS E RODOVIÁRIAS S/A. para, na sede social, na Avenida Serzedêlo Corrêa, nº 15, Grupos 401/02, em Belém do Pará, no dia 22 de abril do ano corrente de 1978, se reunirem, às 14:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, e, às 16:00 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Fixação dos honorários mensais dos membros da Diretoria, na conformidade do caput do artigo 18 do Estatuto Social;

c) O que ocorrer.

EM ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social;

b) Alterações estatutárias;

c) O que ocorrer.

Belém (PA.), 10 de abril de 1978
PRESIDENTE

(Ext. Reg. nº 2468 - Dias: 13, 14 e 15/04/78)

Cooperativa Integral de Reforma Agrária - CIRA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA INTEGRAL DE
REFORMA AGRÁRIA - CIRA - PACAL
Edital de 1ª, 2ª e 3ª Convocação de
Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da Cooperativa Integral de Reforma Agrária, por decisão do Conselho de Administração, nos termos do Art. 14, convoca os Srs. associados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária. Em 1ª convocação para as 09:00 horas, com 2/3 dos associados. Não havendo "quorum", em 2ª convocação com a metade mais um dos associados para as 10:00 horas. Não havendo "quorum" em 3ª convocação para as 11:00 horas, com o mínimo de 10 (dez) associados, a ter lugar no dia trinta de abril de hum mil novecentos e setenta e oito, em sua sede na Vila PACAL, com o fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1º - Reforma dos Estatutos Sociais.

2º - Eleição e posse dos Membros do Conselho Fiscal.

3º - Posse dos Membros do Conselho de Administração, eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 26.03.78.

4º - Para quaisquer assuntos de interesses social.

Obs: O nº de associados na presente data, com direito a voto é de 127.

Vila PACAL, 11 de abril de 1.978

JAIME PEREIRA DA SILVA
Presidente da CIRA-PACAL

(T. nº 02460 - Reg. nº 2460 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

AMAZÔNIA Derivados do Petróleo S.A. CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas da AMAZÔNIA DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A., para em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se no próximo dia do mês corrente, às 10:00 horas, em sua sede social, sito na rua Santo Antonio, 432 - sala 809, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) A preciação do Balanço de 1977.

b) Encerramento das atividades da Empresa.

c) o que ocorrer.

a) A DIRETORIA

(T. nº 02447 Reg. nº 2421 - Dias: 12, 13, 14.04.78)

**Joaquim Fonseca,
Navegação, Indústria
e Comércio S/A
— "JONASA" —**

C. G. C. 04.896.817/0001
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, 161, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a Ordem do Dia:

1º — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31.12.77;

2º — Eleição da Diretoria, bem como fixação de seus honorários;

3º — O que ocorrer.

Belém, PA., 10 de abril de 1978.

a) **FRANCISCO JOAQUIM FONSECA**
Diretor Presidente

C. F. F. Nº 000519502

(T. nº 02458 - Reg. nº 2454 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

Hotéis do Pará S.A.

C.G.C. - M.F. nº 04.916.482/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Hotéis do Pará S.A., a se reunirem na sede social, na Praça da República, 718 - Belém - Pa., às 9:00 do dia 26 de abril de 1.978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III - Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

Belém, 26 de março de 1.978

JOSÉ TJURS
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2481 - Dias: 13, 14 e 15/04/78)

**IBIFAM - Indústria
Biológica e Farmacêutica
da Amazônia S.A.**

CGC/MF 04.932.265/0001-89
CONVOCAÇÃO

Estão por esse edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede da Companhia, na Rodovia Augusto Montenegro Km 8, nesta cidade de Belém (PA), às 8 (oito) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de abril em curso, a fim de participarem da Assembléia Geral Ordinária na qual serão tratadas as seguintes ordens do dia:

1 — Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 1977;

2 — Destinação do lucro líquido do exercício;

3 — Fixação da remuneração mensal da Diretoria;

4 — O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de abril de 1978.

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2469 - Dias 13, 14 e 15.04.78)

Norte Hotelaria S/A

CGC — 05.441.787/0001-40
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas de NORTE HOTELARIA S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 26 (vinte e seis) de abril de 1978, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Gov. José Malcher nº 485, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Examinar, discutir e votar, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977.

b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria.

c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 11 de abril de 1978.

a) Diretoria

(T. nº 02456 - Reg. nº 2453 - Dias 13, 14 e 15.04.78)

**"CODESGA — Cia. de
Desenvolvimento Garapú**

CGC. MF. Nº 04.972.451/0001-41
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Secretaria, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 17:00 horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, 124 - sala 04, na

cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de abril de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2474 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

“Agro-Pecuária Noirumbá S/A”

CGC. MF. Nº 05.061.809/0001-47

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 11:00 horas, em sua sede social, à Trav. Campos Sales, 124 - sala 04, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Aumento do Capital Autorizado;

d) Outros assuntos de interesse social;

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de abril de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 2475 - Dias 13, 14 e 15.04.78)

“Agro-Pecuária Barra do Garça S/A

CGC. MF. Nº 05.083.431/0001-82

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1978, às 09:00 horas, em sua sede social, à Travessa Campos Sales, nº 124 - sala 04, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas,

referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de abril de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2476 - Dias: 13, 14 e 15.04.78)

CURBEL - Artefatos de Couro S/A.

CGC nº 05 246 657/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CURBEL - Artefatos de Couro S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril do corrente ano, às 11:00 horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antonio, nº 316 - 9º andar (parte), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Destinação dos Resultados.

Belém (PA.), 07 de abril de 1978

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2493 - Dias: 13, 14 e 15/04/78)

CURBEL - Comércio e Indústria S.A.

CGC nº 05 083 092/0001-34

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CURBEL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antônio, nº 316 - 9º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Destinação dos Resultados.

Belém (PA.), 07 de abril de 1978

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 2494 - Dias: 13, 14 e 15/04/78)

Jacutinga Agro-Pecuária S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA C. G. C. 05.427.414

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 15 de maio de 1978, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977.

b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos membros acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto - Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1978.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2522 - Dias: 14, 15 e 18.04.78)

Ingá Agropecuária S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA C. G. C. 05.426.853

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se no dia 15 de maio de 1978, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977.

b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos membros acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1978.

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 2523 - Dias: 14, 15 e 18.04.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Agricultura

DIRETORIA ESTADUAL NO PARÁ

A V I S O Nº 06/78

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 03/78, de 05.01.1978, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9:00 (nove) horas, do dia 28.04.78, receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do art. 127 e 131 do Decreto-Lei 200/67), para o fornecimento de Veículos e Viaturas para Diversos Fins, de acordo com EDITAL afixado na Sede deste Órgão, situado na Rua Padre Prudêncio nº 220, nesta cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém-Pa, 11 de abril de 1978.

ROQUE LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão

VISTO:

LAUDELINO PINTO SOARES
Diretor Estadual DEMA/PA

(Ext. Reg. nº 2501 - Dia: 14.04.78)

Ministério da Agricultura

DIRETORIA ESTADUAL NO PARÁ

A V I S O Nº 07/78

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 03/78, de 05.01.1978, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que às 16:00 (dezesseis) horas do dia 28.04.78, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do art. 127 e 131, do Decreto Lei 200/67), para venda de Látex Centrifugado e Sernambi a Granel ou Prensado, de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Órgão, situado à Rua Padre Prudêncio nº 220, nesta cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém-Pa, 12 de abril de 1978

Roque Lopes da Silva
Presidente da Comissão

Visto:

Laudelino Pinto Soares
Diretor Estadual DEMA/PA

(Ext. Reg. nº 2524 - Dia: 14/04/78)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará designou o dia 26 (vinte e seis) de abril corrente para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 163 - Em que GENTIL & CIA. pede reconsideração de decisão do Conselho de Recursos Fiscais, Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Nº 187 - Em que é recorrente MINERAÇÃO RIO NORTE S/A, e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém e Relator o Conselheiro Di-lermando Guedes Cabral.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 10 de abril de 1978.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

p/ Secretário

(Ext. Reg. nº 2519 - Dia: 14/04/78)

Secretaria de Estado da Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO PROCESSOS N.ºs.

1508/78 - Concede aos servidores Elias de Souza Rodrigues, Carlos Boulhosa Malato, Sebastião Costa Pereira, Alcyr Greco Monteiro e Hélio José de Araújo, diárias, sendo 1 (uma) aos 3 (três) primeiros no valor de Cr\$ 194,00 e meia diária aos 2 (dois) últimos no valor de Cr\$ 97,00 cada.

1343/78 - Concede aos servidores Alaide Maria dos Santos Ferreira e Manoel de Jesus Costa Lima, 2 (duas) diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$ 242,50 e Cr\$ 200,00 cada.

1238/78 - Concede aos servidores Luiz Raimundo Carreira Costa, Eliene Gaspar Silva e Maximiliana Hélio Charone Loureiro, 9 (nove) diárias a cada um, sendo aos 2 (dois) primeiros no valor de Cr\$ 580,00 cada e ao último no valor de Cr\$ 485,00 cada.

1495/78 - Concede aos servidores Paulo Fiok dos Santos Filho, Francisco das Chagas Moraes Neves e Gumerindo Mendes, 4 (quatro) diárias a cada um, sendo ao primeiro no valor de Cr\$ 242,50 cada e aos 2 (dois) últimos no valor de Cr\$ 100,00 cada.

(Ext. Reg. nº 2519 - Dia: 14/04/78)

Instituto de Terras do Pará I T E R P A

CONCORRÊNCIA ITERPA Nº 001/78 EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão Permanente de Licitação de Terras, nomeada pela Portaria nº 31, de 21.02.78 do Sr. Presidente do ITERPA e, por ele devidamente autorizada, torna público, para conhecimento dos interessados que, por ter havido retardamento na distribuição das Pastas Propostas (com informações aos Licitantes), fica prorrogado em 15 (quinze) dias o prazo para recebimento das propostas de aquisição de lotes de terras devolutas de domínio do Estado no "Loteamento Joana Peres I" situado nos municípios de Portel e Bagre, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.730 de 21.03.78.

O recebimento das propostas será feito, com a prorrogação do prazo, até às 18,00 horas do dia 04 (quatro) de maio p.f., na sede do órgão à rua Farias de Brito 56/58 e do Grupamento Fundiário Central à Av. Almirante Barroso nº 1765, em Belém, bem como nas Agências do Banco do Estado do Pará S/A, regionais e nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

Belém (PA), 13 de abril de 1978

(a) Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 2537 - Dia 14.04.78)

Federação das Indústrias do Estado do Pará

AVISO AOS EXPORTADORES

Comunicamos às empresas exportadoras que o a utilização dos créditos acumulados de ICM. relativos a 1976, mediante sua transformação em créditos de IPI, está subordinada ao preenchimento dos documentos instituídos pela Portaria M.F. nº 173/78, publicada no Diário Oficial da União, de 03 de abril de 1978, devendo todas procurar, com urgência, esclarecimentos na Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 1ª Região Fiscal. A não apresentação dos aludidos documentos, devidamente preenchidos, dentro do prazo previsto na precitada Portaria M.F. nº 173/78, importará a perda do direito de utilizar - inclusive via ressarcimento - em dinheiro - os mencionados créditos de ICM., acumulados em 1976.

Belém, 10 de abril de 1978.

Eng.º OCTÁVIO BITTENCOURT PIRES

Presidente em exercício

(T. nº 02466 Reg. nº 2505 - Dia: 14.04.78)

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/78 A V I S O

A Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 25/78, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra afixado no hall da Companhia sita na Av. Generalíssimo Deodoro, 1180, o Edital de Tomada de Preço nº 03/78, para a aquisição de Material

Audio Visual, destinado a consecução dos trabalhos comunitários a serem realizados nos CENTROS COMUNITÁRIOS dos Conjuntos ICOARACI e CIDADE NOVA, em cumprimento ao Programa de Desenvolvimento de Comunidades em convênio entre a COHAB-PA e o BNH.

Recebimento e Abertura das Propostas.
às 17:00 horas, do dia 24 de abril de 1978.
Bel. Adm. RAIMUNDO MARTINS FILHO
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. nº 2498 - Dia: 14.04.78)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA -

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Operações (DROp) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, (DERPA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639 nesta cidade, Os Editais de TOMADA DE PREÇOS de n.ºs. 14 a 22/78, referentes à recuperação de Equipamento Mecânico.

Data para recebimento e abertura das Documentações e Propostas de Preços:

02 de maio de 1978, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Operações (DROp)

CAUÇÃO

Hum por cento (1%) do valor contratual.
Belém, 11 de abril de 1978.

Eng.º Ramiro Nobre e Silva
Presidente

VISTO:

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 2499 - Dia: 14.04.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO 7º (SÉTIMO) PAVIMENTO DO PRÉDIO DO IPASEP, SITUADO NA RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 50, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação, entre partes, de um lado, como locador, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fulton Rubélio Arnacarú de Paula, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, como locatária, a SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, autorizada pela Portaria nº 1598, do Governo do Estado, representada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Alberto Seguin Dias, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado

nesta capital, locação essa que, por força deste Instrumento, é feita sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O Locador é proprietário do 7º (sétimo) pavimento do prédio do IPASEP, localizado na Rua Senador Manoel Barata nº 50, e o dá em locação à SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, para instalação de sua sede, não podendo esta alterar sua destinação sem o prévio consentimento do Locador;

SEGUNDA - O prazo de locação será de 1 (hum) ano, a contar de 1º (primeiro) de janeiro e a terminar em 31 (trinta e um) de dezembro do ano em curso de 1978, facultado à Locatária o direito de encerrar a locação antes do prazo ajustado, independente do pagamento dos aluguéis do período restante.

Poderão, também, as partes contratantes renovar, de comum acordo, o prazo de locação, caso em que será arbitrado um aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor do aluguel objeto do presente contrato;

TERCEIRA - O aluguel mensal será de Cr\$-8.330,88 (Oito mil trezentos e trinta cruzeiros e oitenta e oito centavos), pagos até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao vencido, diretamente ao Locador ou onde lhe for indicado, já estando incluídas, no valor acima, as taxas de condomínio, água e luz elétrica;

QUARTA - A Locatária declara haver recebido o imóvel ora locado em perfeito estado de conservação e higiene, obrigando-se a devolvê-lo nessas condições, providenciando à sua custa as substituições de pertences e acessórios que, por sua culpa, de terceiros ou natural desgaste, tornarem-se deficientes ou inúteis aos fins a que se destinam, ficando obrigada, ainda, a entregar junto com as chaves o competente habite-se da Saúde Pública;

QUINTA - A Locatária não poderá sublocar, total ou parcialmente, o pavimento ora locado, bem como ceder ou transferir o presente Contrato a terceiros, mesmo gratuitamente, sem o consentimento prévio e por escrito, do Locador;

SEXTA - A Locatária poderá introduzir melhoramentos no pavimento locado, desde que não afetem nem prejudiquem a estrutura do prédio, desde logo, ficando as benfeitorias que forem realizadas como parte integrante do 7º (sétimo) pavimento, não assistindo à Locatária direito a qualquer indenização pelas mesmas;

SÉTIMA - O presente Contrato será registrado em livro próprio de "Registro de Contratos" do IPASEP;

OITAVA - A infração a quaisquer das cláusulas contratuais importará na rescisão deste Instrumento;

NONA - As despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação constante do Orçamento do Órgão contratante, assim classificada:

a) Categoria de Programação - 18 01 02 07 020 2 061.

b) Natureza da Despesa

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros.

DÉCIMA - Para quaisquer questões resultantes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Belém (PA), 3 de abril de 1978.

FULTON RUBÉLIO ARNACARÚ DE PAULA

Presidente do IPASEP

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(G. Reg. nº 939)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

* PORTARIA Nº 058 DE 07 DE ABRIL DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I, "a" do citado Diploma Legal.

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo nº 00470/78-ITERPA, relativo a Demarcação dos Limites Municipais de Belém e Ananindeua.

CONSIDERANDO que as Prefeituras daqueles Municípios já designaram representantes, nas pessoas, respectivamente, dos Srs. Josué Monteiro Arraes e Diomério Coelho Serrão, pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, Vital Lins Costa e Clóvis Pessoa da Luz, pela Prefeitura Municipal de Belém,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Servidores desta Autarquia: Doutores Jairo de Moura Pereira e Adalberto Lassance de Albuquerque, e os Agrimensores Antônio Carlos Ferreira Noronha e Miguel Cecim Rassy Filho, para executarem os trabalhos demarcatórios dos limites dos Municípios de Belém e Ananindeua, consoante o constante nos autos do Processo Administrativo nº 00470/78-ITERPA.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 23.743, de 11.04.78.

(Ext. Reg. nº 2500 - Dia: 14/04/78)

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB-PA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/78

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA., torna público que se acha

aberta Concorrência Pública para execução por empreitada global das obras e serviços de construção da sua sede a serem executadas na Av. 1º de Dezembro s/nº em Belém, Estado do Pará.

As despesas decorrentes da contratação das obras em licitação, correrão por conta de dotação específica do Orçamento Programa da COHAB-PA. para 1978.

A COHAB-PA. chama a atenção das empresas que desejarem participar da presente licitação para o seguinte:

a) - O Capital Social registrado e integralizado mínimo exigido é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), cuja integralização deverá ter ocorrido há mais de seis meses.

b) - O prazo máximo de execução admitido para o total das obras e serviços objeto da presente Licitação é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviços expedida pela COHAB-PA.

c) As empresas que desejarem participar da Concorrência nº 01/78 deverão obter junto à COHAB a Declaração de Habilitação Prévia, observado as Normas contidas no Caderno de Qualificação.

d) No julgamento das Propostas observar-se-á a classificação por ordem crescente a partir da mais vantajosa para a COHAB-PA.; obedecendo o seguinte critério de prioridades:

1º - Preço

2º - Prazo global de execução

3º - Realização Físico-Financeira da obra

4º - Condições de qualidade do Curriculum Vitae da empresa.

e) - Os prazos estabelecidos em Edital, para a realização da Concorrência nº 01/78 são os seguintes:

- Apresentação da Documentação necessária à Qualificação das empresas: até às 17.00 (dezessete) horas do dia 27 (vinte e sete) de abril de 1978.

- Expedição pela Comissão de Licitação das Declarações de Habilitação Prévia das empresas pré-qualificadas: até às 17.00 (dezessete) horas do dia 02 (dois) de maio de 1978.

- Pagamento na Tesouraria da COHAB-PA., da Caução de Garantia da Assinatura do contrato pelas empresas Pré-Qualificadas até às 17.00 (dezessete) horas do dia 03 (três) de maio de 1978.

- Recebimento e Abertura das Propostas das empresas habilitadas às 17.00 (dezessete) horas do dia 04 (quatro) de maio de 1978.

O Edital contendo os detalhes da Concorrência Pública nº 01/78 encontra-se afixado na Portaria da Sede da COHAB-PA. na Av. Generalíssimo Deodoro nº 1.180 à disposição dos interessados nos seguintes horários, de segunda à sexta-feira:

- Manhã: de 7:30 às 12:00 horas

- Tarde: de 14:30 às 18:00 horas

As demais informações pertinentes à licitação serão prestadas no endereço acima citado, onde igualmente poderão ser adquiridos os Cadernos de Qualificação e Encargos, Plantas, Especificações e demais elementos técnicos a

partir da data de publicação deste AVISO, mediante o recolhimento na Tesouraria da COHAB-PA. da quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Belém (PA.), 14 de abril de 1978

Arquiteto CICERINO CABRAL DO
NASCIMENTO
Presidente - COHAB-PARÁ

(Ext. Reg. Nº 2513 - Dia: 14/04/78)

Obras Sociais da Prelazia do Xingu

ESTATUTO (Reformulação)
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONCEITUAÇÃO, FINALIDADE, FORO, INSÍGNIAS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A Associação "Obras Sociais da Prelazia do Xingu", fundada em 10 de abril de 1972 na cidade de Altamira, Estado do Pará, é uma instituição particular de caráter público, sociedade civil com personalidade jurídica própria, constituída de ilimitado número de Sócios e por tempo indeterminado.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade a assistência social em todos os setores: cívico, educacional, cultural, religioso, moral e sanitário do povo, sem restrições de credo, raça ou cor, promovendo o bem-estar e melhoramento do povo humilde e desamparado.

Art. 3º - Para alcançar de modo mais eficiente suas finalidades, a Associação "Obras Sociais da Prelazia do Xingu" colaborará com os Poderes Públicos e outras entidades no sentido de promover o mais eficiente possível a educação, a cultura e a assistência dos pobres, construindo e mantendo escolas de qualquer nível, jardins de infância, postos de puericultura, postos médicos, ambulatórios, hospitais, postos de distribuição de alimentos, de roupas etc., aceitando e favorecendo qualquer atividade, que prepare o homem para se tornar auto-suficiente e viver uma vida digna de um filho de Deus.

Art. 4º - A fim de obter recursos necessários para a manutenção eficiente das Obras Sociais, a Associação solicitará auxílios e subsídios municipais, estaduais e federais, como também de outras entidades; promoverá quermesses, campanhas, festas, etc..

Art. 5º - A sede da Associação e o foro judicial estão estabelecidos na cidade de Altamira, Estado do Pará.

Art. 6º - A Associação "Obras Sociais da Prelazia do Xingu" terá como insígnia a sigla OSPX, podendo adotar outros símbolos.

Art. 7º - Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio passará a pertencer à Prelazia do Xingu para ser usado nas atividades filantrópicas da dita Prelazia. No caso, a dissolução far-se-á por deliberação da Diretoria, reunida em Assembléia Geral.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO E DOS SÓCIOS

Art. 8º - A Associação será administrada por uma Diretoria, eleita cada cinco anos, pelos Sócios reunidos em Assembléia Geral. A Diretoria é constituída por um Presidente, que será sempre o Revmo. Prelado da Prelazia do Xingu, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário e primeiro e segundo Tesoureiro.

Art. 9º - Compete ao Presidente:

- Representar a Associação em todas as várias circunstâncias da vida e promover o desenvolvimento da mesma.
- Convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, bem como as reuniões da Diretoria.
- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros.
- Constituir advogados e mandatários.
- Gerir a administração da Associação, emitir e endossar cheques e ordens bancárias, abrir e fechar contas bancárias e assinar documentos em nome da Associação.
- Exercer o voto de desempate.

Art. 10 - Compete ao Vice-Presidente:

- Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções.
- Substituí-lo nos seus impedimentos eventuais cumulativamente com suas funções.
- Gerir a Administração financeira, para a maior eficiência com todas as competências que cabem igualmente ao Tesoureiro.

Art. 11 - Compete ao Primeiro Secretário:

- Exercer as funções habituais deste cargo.
- Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais cumulativamente com suas funções.

Art. 12 - Compete ao Segundo Secretário: Auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções e substituí-lo nos seus impedimentos eventuais cumulativamente.

Art. 13 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- Exercer as funções habituais deste cargo.
- Gerir a Administração financeira da Associação, zelando pelo patrimônio e o equilíbrio financeiro da Associação.
- Movimentar contas bancárias e assinar atos que envolvam responsabilidade financeira da Associação.
- Arrecadar as contribuições dos Sócios.

e) Apresentar na Assembléia Geral os balanços gerais e os orçamentos da Associação.

Art. 14 - Compete ao Segundo Tesoureiro: Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no exercício de suas funções e substituí-lo nos seus impedimentos eventuais cumulativamente.

Art. 15 - Sócios são todas as instituições de caráter filantrópico e beneficente e pessoas físicas, que forem admitidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Os Sócios têm o dever de aceitar e desempenhar com dignidade e sem qualquer interesse pessoal e sem nenhuma remuneração os cargos para que forem eleitos.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS E DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 16 - A Assembléia Geral se reúne, em caráter ordinário, uma vez por ano, em caráter extraordinário sempre que o Presidente o julgar conveniente ou por solicitação da maioria dos membros da Diretoria.

Art. 17 - A Assembléia Geral funciona, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos Sócios; em segunda chamada, uma hora após, com maioria simples (50% mais um).

Parágrafo Único: Não havendo quorum, será marcada nova reunião.

Art. 18 - Compete à Assembléia Geral:

- a) eleger a Diretoria.
- b) admitir e demitir sócios.
- c) examinar o balanço do último exercício encerrado e aprovar o programa de ação apresentado pela Diretoria.

d) reformular o presente Estatuto por proposta da Diretoria.

e) deliberar sobre a fundação de novas Obras Sociais.

Art. 19 - O Patrimônio Social da Associação "Obras Sociais da Prelazia do Xingu" será formado:

- a) Por donativos ou legados.
- b) por renda, acaso proveniente de seus bens e serviços.
- c) por verbas e subvenções dos poderes públicos, municipais, estaduais e federais.
- d) por bens, imóveis, móveis e semoventes, que possua ou venha a possuir.
- e) por contribuição de benfeitores, quermesses, campanhas e festas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - A Associação não responderá subsidiariamente pelas obrigações individuais e particu-

lares dos Sócios, inclusive dos membros da Diretoria.

Art. 21 - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 22 - A Associação O.S.P.X. aplica integralmente no País os seus recursos para os fins a que se destinam e não permitirá que parte nenhuma de seus haveres seja remetida para fora do Brasil.

Art. 23 - Pela demissão, saída ou abandono da Associação, a nenhum sócio será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto.

Art. 24 - Os casos omissos ou ambíguos do presente ESTATUTO serão resolvidos pela Diretoria, reunida em Assembléia Geral.

O Presente ESTATUTO representa a reformulação do primitivo Estatuto das O.S.P.X., publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e devidamente registrado no competente Cartório, e para a maior eficiência apresenta uma estruturação social mais explícita, conservando inalterados os fins e objetivos beneficentes e filantrópicos da Associação. A presente reformulação do Estatuto primitivo das O.S.P.X. foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes na Assembléia Geral realizada na sede social da Associação aos 15 de março de 1978.

O Presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, substituindo o Estatuto primitivo da Associação.

Altamira, Pará, aos 15 de março de 1978.

D. Eurico Krautler

Presidente

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E

DOCUMENTOS

Apresentado no dia 16 para R. Int. apontado sob o nº de ordem 092 do Protocolo livro A nº 1 e Registrado sob o número de ordem 092 do livro B nº 8-A de Registro de Títulos e Documentos.

Altamira-Pará, em 16 de março de 1978.

Clotilde Tolentino Anchieta

Oficial

(T. nº 02470 Reg. nº 2512 - Dia: 14.04.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10570 DE 13 DE ABRIL DE 1978

Altera o Decreto nº 10.321, de 31.10.77.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - A tabela a que se refere o item III do artigo 1º do Decreto nº 10.321, de 31 de outu-

bro de 1977, fica substituída pela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º - O artigo 5º do Decreto acima citado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A frequência dos Inspetores e Fiscais de Rendas será apurada com base nos trabalhos executados durante o mês e constantes do boletim mensal de produção, ficando assegurado aos mesmos o mínimo de 400 (quatrocentas) quotas mensais"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de abril de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. LÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

CARGOS E FUNÇÕES

Nº DE
QUOTASDEPARTAMENTO CENTRAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO

- Chefe da Divisão de
Contabilidade

250

- Chefe da Divisão de Controle
Financeiro 250
- Chefe de Contadoria Setorial 250

PROCURADORIA GERAL DA
FAZENDA ESTADUAL

- Procurador Geral da Fazenda
Estadual 600
- Subprocurador da Fazenda
Estadual 300

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 960 - Dia: 14/04/78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 06/78

Processo nº 39.114

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MARIA DE PAIVA, Ex-Prefeito Municipal de TOMÉ-AÇU

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA DE PAIVA, Ex-Prefeito Municipal de Tomé-Açu a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 39.114, referente à prestação de contas - auxílio, exercício de 1976.

Belém, 17 de março de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 742 - Dias: 29/03/78 e 04 e 08/04/78)

EDITAL Nº 07

Processos nºs. 26.277, 29.226 e 30.164

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO DANTAS DE MELO, Ex-Prefeito Municipal de SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 122 e 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO DANTAS DE MELO, Ex-Prefeito Municipal de SÃO FRANCISCO DO PARÁ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos dos Processos nºs. 26.277, 29.226 e 30.164 referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, exercício de 1972, mês de janeiro de 1973 e Inspeção Contábil.

Belém, 21 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 750 - Dias 04, 08 e 14.04.78)

EDITAL Nº 09/78

Processo nº 38.464

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OTHON ALVES FIALHO, Ex-Prefeito Municipal de Portel.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OTHON ALVES FIALHO, Ex-Prefeito Municipal de Portel, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 38.464, referente à auxílio recebido do Governo do Estado exercício de 1976.

Belém, 21 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 750 - Dias 04, 08 e 14.04.78)

EDITAL Nº 10/78

Processo nº 37.144

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Jaime Pinheiro de Carvalho, Presidente do CDM do SAA de Augusto Corrêa.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Jaime Pinheiro de Carvalho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 37.144 referente à Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Augusto Corrêa, exercício de 1976.

Belém, 29 de março de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 788 - Dias: 14, 19 e 25/04/78)

EDITAL Nº 11/78

PROCESSO Nº 35.667

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Pedro de Alcântara e Silva, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Iritula.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regulamento Interno cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do

Estado, o Sr. Pedro de Alcântara e Silva, Presidente do SAA de Iritula, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 35.667, referente à prestação de contas do SAA, exercício de 1976.

Belém, 31 de março de 1978

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 821 - Dias; 14, 19 e 25/04/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 11/4/78

JUIZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Zeucilda de Vasconcelos Benigno - Adv.: Raymundo João O. de Macedo

R: Emilio José Monteiro Arruda - Adv.: Waldemar Vianna

Despacho: Designou o dia 16/5/78, às 10:00 horas para a audiência.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Amelia Helena Mendonça - Adv. Dário Macêdo

R: Tsugio Teshima - Adv.: Bichara Fraiha Neto

Despacho: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

JUIZO DA 9ª VARA

DESPEJO

A: Benemérita Soc. Portuguesa Beneficente do Pará - Adv.: Orlando A. Fonseca

R: Alberto Constante & Cia. - Adv. Fernando de Araújo Vianna

Despacho: Diga a A.

JUIZO DA 3ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Neide Gomes da Cunha Silva - Adv.: João Lobato da Silva

Notificada: R. S. Monteiro & Cia. Ltda.

Despacho: Contados e preparados, à conclusão

Inventário de Seldwila Elza Engelhard Norat - Adv. Ademir Kato

Despacho: Digam os interessados sobre o pedido de fls. 46 e 47 dos autos.

JUIZO DA 7ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Helena Valente Tavares

Notificada: Iracema Peixoto Rodrigues

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

SUMARISSIMA

A: José Pimentel Camardelo - Adv.: Domingos Emmi

R: Sociedade Beneficente S. Braz - Adv. Carlos Alberto Noura

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 8 de maio, às 9:00 horas.

JUIZO DA 8ª VARA

DESPEJO

A: Francisca Medeiros Guimarães - Adv.: Carmem Lúcia Cunha

R: Eloi de Albuquerque de O. Santos. - Adv.: Pedro Paulo Campos

Despacho: Junte-se às páginas do D. O. que contém as publicações dos despachos.

JUIZO DA 4ª VARA

IMISSÃO DE POSSE

A: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário - Adv.: Nelson Maués de Faria

R: José Jerônimo de Oliveira Torres

Despacho: Sentenciado: Julgo procedente a presente ação para imitar a autora na posse do questionado imóvel dentro do prazo de 10 dias.

JUIZO DA 10ª VARA

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

A: Coohatube - Adv.: Haroldo G. Pinheiro da Silva

R: Raimundo Augusto M. de Oliveira

Despacho: - Sentenciado: - Assim sendo e atendendo o que mais consta dos autos, reintegro a autora na posse do imóvel descrito na inicial sujeitando-se o réu ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

JUIZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Eduardo José Salame - Adv.: Fernando Gonçalves

R: Miguel Ovidio C. Batista - Adv. Pedro Nery Ferreira

Despacho: - Petição requerida pelo autor, foi dado o despacho seguinte: - Designo o dia 20 de abril corrente, às 11 horas para purgação da mora.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 1.978

3ª FEIRA

CARTORIO DO 2º OFICIO - CIVEL E COMERCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. nº 688/75 - DESPEJO

Aut.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Laudomício Ferreira

Réu: Rui Marques Bezerra

Desp.: A conta.

Proc. nº 148/78 - FALÊNCIA

Reqt.: Cyanamid Química do Brasil Ltda.

Adv.: Stélio M. de Souza Barros

Reqd: Leite Barra Ltda.

Despacho: Junte-se certidão da Junta Comercial, para saber-se os componentes da firma requerida.

Proc. nº 147/78 - DESPEJO

Aut.: Maria Dolores Losada Gonzalez e outra

Adv.: José Alberto Maia

Réu: Tennyson Raposo, Comércio e Representações

Adv.: Rosomiro Arrais

Desp.: Cumpra-se o despacho inicial.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Waldemar Tapajós Fernandes, por seu advogado dr. Djalma de Alcântara Gonçalves Chaves, nos autos de Execução que lhe move o Banco Auxiliar de São Paulo S/A, requerendo a remessa dos autos da Contadora do Juízo, para os cálculos devidos.

Desp.: D. A. A conta.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Salgado da Mota, por seu advogado dr. Jorge Faciola de Souza, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento, que move contra Luiz Otávio Vergolino de Mendonça vem depositar a quantia de Cr\$ 3.498,37, referente ao mês de Março de 1978, relativo à locação do imóvel, sito na Avenida Braz de Aguiar nº 848.

Desp.: N. A. Sim com as cautelas legais.

5ª VARA

Proc. nº 112/77 - ORDINARIA

Aut.: Ruth Henriques Laim

Adv.: José A. Coelho

Réu: EFE - Engenharia de Telecomunicações Ltda.

Adv.: Joaquim Lemos Gomes de Souza

Desp.: Designo o dia 26 de abril próximo, para a audiência de instrução e julgamento, às 11:00 horas, cientes as partes.

PETIÇÃO DE: Ethy Coelho Brito, por sua advogada dra. Maria dos Anjos Moraes de Serra Freire, no processo de Execução que move contra Teodoro Martins do Amaral, requerendo a extinção do processo conforme preceitua o art. 794 item I do Código de Processo Civil.

Desp.: N. A. A conta.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Olivetti do Brasil S/A, por seu advogado dr. Afonso Vitor Cardoso, nos autos da Ação de Depósito, que move contra Carlos Alberto Chaves Ferreira, Requerendo mandar expedir mandado, na forma do art. 904 do Código de Processo Civil.

Desp.: N. A. Conclusos.

7ª VARA

Proc. nº 142/78 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Sharp Financeira S/A.

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos

Réu: Benedito Lourimar Coutinho Lobato

Desp.: Expeça-se o mandado de Busca e Apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder da suplicada. Cite-se, na forma da lei.

Proc. nº 33/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Joaquim Moreira Filho

Adv.: Dercyllios R. Noronha

Réu: Raimundo Sampaio Xerfan

Desp.: Defiro os pedidos de fls. 51 a 52.

PETIÇÃO DE: União Financeira S/A., por seu advogado dr. Paulo Brito Chermont, requerendo a extinção do processo sem julgamento do mérito, na ação de Busca e Apreensão que move contra Josefa Teles Varela.

Desp.: N. A. A conta.

8ª VARA

Proc. nº 659/71 - ARROLAMENTO

Req.: Zulmira Bezerra da Silva e outros

Adv.: Nelson Alves Cunha

Reqd.: Salustiano Alves da Silva

Desp.: Vistos, etc... Julgo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito o cálculo de fls. 37, do bem deixado por falecimento de Salustiano Alves da Silva. Após o decurso do prazo recursal, expeçam-se as guias para pagamento do imposto. Solicite-se informação à Receita Federal. Defiro o pedido de fls. 27, devendo o produto da venda, devidamente comprovado, ser depositado em Cartório para a consequente partilha, ressaltando-se o quinhão do herdeiro ausente. Expeça-se o alvará com as cautelas legais. P.I.R.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A., por seu advogado dr. Nivaldo Guedes de Souza, nos autos da Ação de Execução que promove contra Wenceslau Otero Alonso e Maria Filgueiras Alonso, comunicando que a dívida se exprime pela quantia de Cr\$ 46.264,29, até 24.02.78.

RESENHA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1978

CARTORIO PEPE - 3º OFICIO CIVEL

Ação: Inventário - 1ª Vara 1978 -

Inventariante: Simão Luiz Neto - Adv. Jarbas Cavalcante

Inventariado: Eduardo Lobão

Despacho: A avaliação, após, digam os interessados.

Ação: Reintegração de Posse - 2ª Vara

Autora: Helga Cardoso Dias e José Cardoso Dias - Adv. João Francisco Lima Filho

Réu: Maria de Leão Alves - Adv. Wilson Ribeiro

Despacho: N. A. Defiro nos termos do artigo 453, inciso II do Código de Processo Civil, o adiamento da audiência para hoje marcada, determinando venham-me conclusos os autos para marcar nova data. Sejam os autores e o procurador dos mesmos intimados desta decisão.

Ação Possessória - 2ª Vara Proc. 600/75

Autor: Raymundo Alves Pereira - Adv. Simão Salim

Réu: Raimundo Nascimento - Adv. Cezar Zacharias Martines

Despacho: Dando cumprimento ao Venerando Acórdão nº 3927 de 11.10.1977, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, designo, desde logo, a audiência de instrução e julgamento do feito para o dia 11 do mês de junho do corrente ano, às 10,00 horas, citando-se o réu para comparecer à mesma. Defiro as provas requeridas, inclusive a vistoria para a qual nomeio o dr. Haroldo Stoessel Sadala, residente e domiciliado nesta capital, perito do Juízo. Sejam intimadas as partes para indicarem, dentro em cinco (5) dias, assistentes técnicos, apresentando os quesitos que tiverem. Decorrido o prazo supra mencionado sejam intimados o perito do Juízo e os assistentes técnicos que forem indicados para prestarem compromisso, em cartório, no dia 20 (vinte) do mês de abril vindouro, às (dez) 10,00 horas. Para o início da diligência, no local do imóvel do autor, designo o dia 25 do mesmo mês de abril vindouro, às 9:00 horas, devendo o perito e os assistentes técnicos apresentarem o laudo, em cartório, pelo menos 10 (dez) dias antes da audiência.

Ação (Autos Cíveis de Falência) - 2ª Vara 05/78

Autora: Indústrias Brasil da Amazônia S/A - Adv. Nathanael F. Leitão

Ré: MACOL - Materiais de Acabamentos e Construção Ltda.

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

Autos de Arrolamento - 2ª Vara 103/78

Inventariante: Raimundo Leão Bastos - Adv. Vicente de Paula Queiroz.

Inventariado: Aureliano Antonio Bastos

Despacho: Nomeio o herdeiro Raimundo Leão Bastos inventariante dos bens em arrolamento, devendo ele, depois de intimado da nomeação prestar o compromisso legal, dentro de cinco (5) dias, e a seguir, as suas declarações, apresentando a estimativa dos bens descritos e o plano de partilha.

Ação Renovatória de Contrato - 5ª Vara nº 568/76

Autor: Cicero da Costa Barros - Adv. Walter Puget

Réu: Espólio de Benedito Alves Leite - Adv. Egidio Machado Salles

Despacho: Sobre os recibos de fls. diga Réu.

Ação de Despejo para uso próprio - 6ª Vara nº 588/76

Autora: Ana Margarida Freitas de Castro - Adv. Daniel Coelho de Souza

Ré: Silva & Favares Limitada Advs. Aluisio Meira e Antonio Mendes

Despacho: A conta.

Ação de Despejo para uso próprio - 7ª Vara nº 283/76

Autora: Marina Rollê Ferreira Lemos - Adv. Egidio Machado Salles

Réu: Nabih Abou El Hossn - Adv. Simão Salim

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 129. Prossiga-se na instrução no dia 19 de maio às 11,00 (onze horas).

Ação de Despejo - 7ª Vara nº 357/77

Autora: Natália das Flores de Oliveira Bispo - Adv. Rosomiro Arrais

Réu: Douraid Hanze Saide - Adv. Frederico Coelho de Souza

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado, para, no prazo legal, oferecer suas razões.

Ação de Imissão de Posse - 7ª Vara nº 381/77

Autora: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário - Adv. Nelson M. Faria

Réu: Pedro Paulo Martins dos Santos

Sentença: (parte decisória) (fls. 22): Julgo procedente a ação, e, conseqüentemente, determino que se expeça o competente mandado de imissão de posse, com as cautelas legais. Condeno o réu às custas do processo. Publique-se, Registre-se. Intime-se. Belém, 10 de abril de 1978. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

Ação de Despejo - 8ª Vara

Autora: Eva Maria Pinto da Silva Godinho - Adv. Eduardo Lassance de Carvalho

Réu: Francisco Erivaldo Silva

Sentença: (parte final decisória) Julgo procedente a presente ação, e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o réu para que o despeje no prazo de trinta (30) dias. Condeno-o no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. Publique-se, Intime-se e Registre-se. Belém, 03 de abril de 1978. a)

Climenie Bernardette de Araújo Pontes, Juíza da 8ª Vara.

Ação de Despejo por falta de Pagamento - 8ª Vara nº 407/77

Autor: Manoel Catarino da Silva - Adv. Maria Conceição Silva e Souza

Réu: Sandoval Moreira Bittencourt

Despacho: A conta.

Ação (Comunicação Judicial) apenso à Ação de Alimentos - 8ª Vara - 1978.

Requerente: Pedro Nery Ferreira (na qualidade de procurador de Luzia Regina Lima de Souza na ação de alimentos)
Requerido: Bernardino José de Souza - Adv. Raimundo F. Puget.

Despacho: A audiência do requerido. Em, 10.4.78. Climenie A. Pontes.

Ação: Autos de Agravo de Instrumento - 9ª Vara

Agravante: Enplacom - Engenharia Planejamento e Comércio Ltda.

Agravado: Sebastião Henrique Rodrigues (Adv. Luiz Stefanini - (Adv. Orlando T. Campos)

Despacho: Já Publicado na resenha. fls. 46 v. em provas.

30.3.78. a) Maria Lúcia G. Santos.

Consignação em Pagamento

Ação de Despejo para uso próprio - 2ª Vara 514/77

Autor: Maurício de Jesus - Adv. Joaquim L. Vasconcelos

Réu: Raimundo Ferreira Barbosa - Adv. Pedro Washington da Silva

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

Ação Demarcatória - 4ª Vara nº 198/77

Autores: Sebastião Corrêa da Silva e Maria Cecery Nogueira da Silva - Adv. Osvaldo Trindade de Figueiredo

Réus: Salim Mastop e sua mulher - Adv. Egidio Machado Salles

Despacho: Acolho o pedido de fls. 20, parte "in-fine" ex-vi do art. 284 do Código de Processo Civil vigente. Cumpra-se e Intime-se. Belém, 10.04.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva.

Ação Ordinária de Redução de Alimentos - 7ª Vara nº 305/77

Autor: Gumerindo da Silva Costa - Adv. Lourival Neves dos Santos

Ré: Maria Cecília Sena Costa - Adv.

Despacho: Renove-se as diligências para o dia 29 de maio, às 11,00 horas. Belém, 11/4/78. a) Itazira Bittencourt Rodrigues.

RESENHA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1978

TERÇA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ - ANA LOBATO

1ª VARA

Processo nº 503/77 - EMBARGOS

Req.: Raimundo dos Santos Lanhellas

Adv.: Raimundo dos Santos Lanhellas

Req.: Banco Nacional do Norte S/A.

Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo

Desp.: O cartório para fazer conclusos os autos principais.

1ª VARA

Processo nº 3820/71 - INVENTÁRIO

Req.: Eulália Moraes de Araújo

Adv.: Beatriz Dias Fernandes

Req.: Marcelina Moraes de Souza

Desp.: Em declaração finais, após digam os interessados.

2ª VARA

Processo nº 102/76 - EMBARGOS

Req.: Belém Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: Flávio C. Maroja

Req.: Juci Rosa da Silva Dias

Adv.: Maurílio Eugênio dos Santos Moura

Desp.: Por estes fundamentos, hei por bem de julgar provados os presentes embargos para declarar os títulos de fls. 7, 8 e 9 dos autos do processo principal sem aptidão para produzir efeitos executivos contra a embargante, sendo, como são, da responsabilidade única e exclusiva do emitente Plínio Angelo Ferreira Lessa, e insubsistente a penhora descrita no auto de fls. 15 do processo de execução, determinando seja a mesma tornada sem efeito, devolvendo-se os bens penhorados à posse da Firma proprietária dos mesmos. Condeno a embargada no pagamento das custas cor-

respondentes aos dois processos e de honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.R.

3ª VARA

Processo nº 671/78 - DESPEJO

Req.: Maria José da Silva Cunha

Adv.: Pedro D. Cunha

Reqd.: Irene Quadros Monteiro

Adv.: Henrique Valter de Magalhães Dias

Desp.: Digam os interessados sobre a conta.

3ª VARA

Proc. nº 518/77 - DESPEJO

Req.: Carlos Augusto Horácio Freire e outro

Adv.: Arthur Cláudio Mello

Req.: Alexandre José Dias

Desp.: Isto Posto. Julgo procedente o presente pedido, por estar correspondendo o débito, decretando assim despejo do requerido Alexandre José Dias do imóvel sito à Travessa Padre Prudêncio, nº 82 - Edifício "Jau", sala 401 expedindo-se o mandado competente com o prazo de quinze (15) dias. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários do Advogado requerente, que arbitro em vinte por cento sobre o valor do débito a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais e em direito admitido. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

7ª VARA

Processo nº 145/77 - DESPEJO

Req.: Nilson de Figueiredo Teixeira

Adv.: Edilson Moura Barroso

Req.: Alberto Costa Tavares

Adv.: Armando Gonçalves

Desp.: Recebo a Apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para no prazo legal, oferecer suas razões.

7ª VARA

Processo nº 513/77 - EXECUÇÃO

Req.: José Pinto de Souza

Adv.: José Maria da Consolação

Req.: Alice Pinheiro Quadros

Adv.: Wilson Magalhães

Desp.: No prazo de 48 horas o sr. Oficial, deve recolher o mandado devidamente cumprido. Indefero o pedido de fls. 27, por falta de amparo legal.

7ª VARA

Processo nº 641/78 - ARRESTO

Req.: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Jamil Moreno Sales

Req.: Luso Madeiras, Indústria e Comércio Ltda.

Desp.: Vistos etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 32/33 entre as partes Banco do Brasil e Luso Madeiras, Indústria e Comércio Ltda., para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas, na forma da lei. P.R.I.

7ª VARA

Processo nº 711/78 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Leonidas de Oliveira Góes

Req.: Maria da Glória do Monte Góes

Desp.: Compareçam as partes à minha presença, no próximo dia 18 de abril, às 9,00 h., para os fins legais. Intimem-se.

7ª VARA

Processo nº 657/78 - DESPEJO

Req.: Alice Damulakis Ferreira

Adv.: Suzana Christina Dias da Silva

Req.: Ubirajara Gouveia

Adva.: Maria Lúcia Ribeiro Barroso

Desp.: Diga a autora.

7ª VARA

Processo nº 712/78 - DIVÓRCIO

Req.: Renato Costa

Adv.: Alberto Fares Akel

Req.: Raimunda Diva da Silveira Costa

Desp.: Cite-se.

7ª VARA

Processo nº .../77 - REIVINDICATÓRIA

Req.: Stael Célia Teixeira Brasil

Adv.: Moacir Moraes Filho

Req.: Trizalda Vidal de Oliveira e seu marido

Adv.: Adra Eliza Gaia Ribeiro

Desp.: Indefero o pedido de fls. 44, por falta de amparo legal. Especifiquem as partes, as provas que desejam produzir.

7ª VARA

Processo nº 656/78 - DIVÓRCIO

Req.: Raimundo Rodrigues Silva Neto

Adv.: Darcy L. Ramos

Req.: Maria Santana Santos

Aguardem os autos as providências da parte na ação separação judicial, para os fins legais.

7ª VARA

Processo nº 191/77 - DESPEJO

Req.: Cecília dos Santos Ferreira

Adv.: Solange M. Frazão do Couto

Req.: Benedito da Silva Santos.

Desp.: Isto posto. Julgo Procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo e honorários de advogado à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Int.

7ª VARA

Processo nº 576/78 - DESPEJO

Req.: Agenor Saraiva de Souza

Adv.: Waldemar Vianna

Req.: José Lopes Barbosa

Desp.: Isto posto. Julgo Procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo e honorários de advogado à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

10ª VARA

Processo nº 02/77 - EXECUÇÃO

Req.: Sidney Jacob da Costa Gadelha

Adv.: Osvaldo F. da Silva

Req.: Antonio de Araújo Leal e outros

Desp.: Intime-se o executado nos termos do pedido.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11/04/78

SEGUNDA VARA

B. APREENSAO

Autor: - Consórcio Nacional Ford - (Adv. Vanilson Hesketh)

Réu: - Sebastião de Araújo Pontes

Despacho: - "Defiro liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, expedindo-se o competente mandado Executório, a medida liminar seja o réu citado para, querendo, no prazo legal, apresentar a contestação que tiver. Belém, 11.04.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil (Adv. Humberto Vasconcelos)

Réus: Panificadora Confiança Ltda. e Fernando Lopes Costa

Despacho: "Expeça-se o competente mandado executivo. Belém, 11.04.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Tuphy Felix dos Santos (Adv. Iramar Rocha)

Ré: Maria de Nazaré Fernandes Lhamas (Adva. Izabel Lima)

Despacho: "Tendo em vista o petitório de fls. 38 dos autos e estando contados os mesmos e acordando a parte com as custas, arbitro em dez (10) por cento os honorários advocatícios do autor sobre o valor do débito, voltando após conclusos para homologação. Belém, 11.04.78. a) Pedro Paulo Martins".

REPARAÇÃO DE DANOS

Autora: Empresa de Transportes Urban Ltda. (Adv. Nelson Cunha)

Réu: Eloi Fernandes Nunes (Adv. Américo Silva Leal)

Despacho: "Remarco a audiência para o próximo dia 04.05.78, às 11,00 horas. Cientes as partes. Belém, 05.03.78. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

IMISSÃO DE POSSE

Autor: José Itamar Pontes Frangos (Adv. Arthur Alves Ramos)

Réu: Antonio Fernando Machado Cunha (Adv. Elias Farah)

Sentença (trecho final): "Isto posto, julgo procedente, a ação, na forma da inicial e decreto a imissão na posse, em favor de José Itamar Pontes Frangos, sobre o imóvel rural denominado "Fa-

zenda Bom Jardim", caracterizado na peça vestibular, ordenando que se expeça a competente Carta Precatória para a Comarca de Paragominas, a fim de que naquela cidade se efetive a imissão ora proclamada, condenando ainda, o réu Antonio Fernando Machado da Cunha, ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Reconhecendo, neste passo em razão da exposição desenvolvida, especialmente quanto ao prejuízo sofrido pelo autor, relevância do assunto, ordeno que a Carta Precatória acima referida seja expedida de imediato, independentemente do trânsito em julgado da sentença ora proferida. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 06.04.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

INTERPELAÇÃO

Autores: José Roberto Barbosa Vilhena e Antonio Barbosa de Vilhena (Adv. Villar Pantoja)

Réu: Roberto A. Rocha

Despacho: "Esclareça o Sr. Escrivão do feito, motivo da petição constante da fls. 22 estar endereçada ao MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e por este despachado. Após, conclusos, para os demais termos da ação. Cumpra-se. Belém, 10.04.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Lilia Vasconcelos de Almeida (Adv. Abel Guimarães)

Requerido: - Vanner Penna Machado

Despacho: - "Devolva-se a petição os presentes autos independente de traslado para os fins de direito. Belém, 11/04/78. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

QUARTA VARA

DESPEJO

Requerente: Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv. Edgar Contente)

Requerido: - Domingos Valente Machado (Adv. Procópio Bittencourt Neto)

Despacho: - "Em provas, no tríduo legal. Int. Belém, 11/04/78. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

DESPEJO

Requerente: - Alberto Farias Coelho (Adv. Luiz Roberto Meira)

Requerido: - Jacob Benchaya

Despacho: - "Na forma do pedido de fls. em tudo obedecidas as exigências de lei. Belém, 10.04.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

DESPEJO

Autor: José Maria de Azevedo Barbosa (Adv. Roberto Seixas Simões)

Ré: Alfa Empreendimentos Propaganda (Adv. Pedro Nery Ferreira)

Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, 11.04.78. a) Clílenie Araújo Pontes".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 11 de abril de 1978.

Ação: - Imissão de Posse - 1ª Vara - nº 154/78

Autor: Miguel Rodrigues da Silva (Adva. Dra. Maria da Glória Maroja)

Réu: Luiz Antonio Freire (Adva. Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha)

Despacho: Diga o autor

Ação: - Ordinária - 1ª Vara - nº 685/75

Autor: Moacir dos Reis Teixeira Marques (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réu: Cláudio Lobo Jardim (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Despacho: Para prosseguimento da audiência designo o dia 17/5/78, às 11 horas.

Ação: - Despejo - 2ª Vara - nº 441/77

Autor: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv. Dr. Ademar Kato)

Réu: E. L. Franco Representações Ltda. (Adva. Dra. Maria Cristina Buarque Corrêa)

Despacho: - Nos termos do inciso III do art. 4º do Decreto Lei nº 4, de 07/2/1966, observadas as disposições do inciso I do art. 330 da Lei nº 5.869, de 11/1/1973, julgo procedente o pedido de fls. 2/7, condenando a ré. E. L. Franco Representações Ltda., no

despejo da sala nº 4, do prédio pertencente ao autor e a pagar as custas do processo e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para desocupação. Publique-se, Intime-se e Registre-se.

Ação: - Embargos à Execução - 2ª Vara

Embargantes: Fazendas Reunidas Gurupí Ltda. e Elias Uliana (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Embargado: - Banco Brasileiro de Descontos S/A (BRDESCO) - (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar)

Despacho: Sentença julgando não provados os presentes embargos, os quais rejeito para considerar subsistente a penhora dos bens descritos nos autos de fls. 16/18 dos autos do processo principal, determinando se prossiga na execução em seus trâmites regulares. Reconhecendo a responsabilidade dos embargantes no pagamento das custas do processo e honorários advocatícios, deixo de mencionar aqui, neste processo, mero incidente da execução, essa condenação, transferindo o seu conhecimento para o processo principal em o qual serão cobertos todos os incidentes da causa, até final julgamento. P.I.R.

Ação: - Execução - 3ª Vara - nº 446/77

Autor: Cosmorama S/A. - Vidros e Materiais de Construção (Adv. Dr. Abel Guimarães)

Réu: Transportadora Cometa S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto M. Noura)

Despacho: Como requer obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ação: - Execução - 10ª Vara - nº 383/76

Autora: Odete Gomes Garcia (Adv. dr. Edna Souza)

Réu: Yeda Dourado de Castro (Adv. Dr. Ary Jansen Branco)

Despacho: A avaliação.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO - HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 11.04.78

4ª Vara - Proc. nº 1635/77 - Nunc. de Obra Nova

Aut.: Maria Elisa Salles

Adv. - Elisa Salles

Réu: Antonio Silva

Adv. - Milton F. Chagas

Desp.: Esclareça o Sr. Escrivão do feito se o requerido foi intimado de meu despacho exarado às fls. 32. Em seguida conclusos para os demais termos da ação. Cumpra-se. Belém, 10.04.78. (a) Armando Bráulio.

4ª Vara - Proc. nº 1615/77 - Inissão de Posse.

Aut.: Tropical Cia. de Crédito Imobiliário.

Adv. - Nelson Maués

Réu: Raimundo Nonato de Lima.

Desp. - Julgo procedente a presente ação para emitir a autora na posse do questionado imóvel dentro do prazo de 10 dias, condenando o réu a pagar as custas do processo e os honorários do advogado da A. devidos pela sucumbência os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 07.04.78. (a) Armando Bráulio.

2ª Vara - Proc. nº 1934/78 - Reintegração de posse

Aut.: Maria Madalena Lima Fonseca

Adv. - Wilson Magalhães

Réu: Francisco Alves da Silva

Desp. - Defiro sem ouvir o réu, nos termos do art. 928 do Código de Processo civil, a expedição do mandado liminar de reintegração de posse. Belém, 11 de abril de 1978. (a) Wilson de Jesus Silva.

2ª Vara - Proc. nº 1891/78 - Despejo

Aut.: Antonio Ferreira Santos

Adv. - Haroldo Fernandes

Réu: Fernando Duarte Rayol

Adv. - Zuleide Pimentel

Desp: Diga o autor no prazo de dez (10) dias sobre a alegação, como preliminar que o réu fez em contestação de fls. 12/13 e sobre os documentos de fls. 15/16, sendo-lhe permitida a produção de prova documental. Belém, 11 de abril de 1978. a) Wilson de Jesus.

2ª Vara - Proc. nº 1708/77 - Despejo

Aut.: Demétrio Vasques Flexa

Adv. - João A. Coelho

Ré: Cecília Ramos

Adv. - Edgar Contente

Desp.: Julgo procedente esta ação para o efeito de condenar a ré Gercila Ramos da Silva ou Gercila Ramos, conforme se identificou no pedido de fls. 13, no despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor Demétrio Vasques Flexa e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado do locador já arbitrados em 20% sobre o valor total do débito, assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação. P.I.R. Belém, 10.04.78. (a) Wilson de Jesus.

4ª Vara - Proc. nº 1933/78 - Busca e Apreensão

Aut.: Olivetti do Brasil S/A.

Adv. - Afonso Vitor Cardoso

Réu: José Gomes da Silva

Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se o R., para os fins de Direito. Int. Belém, 10.04.78. (a) Armando Bráulio.

4ª Vara - Proc. nº 640/75 - Busca e Apreensão

Aut.: Ford Administração e Consórcios

Adv. - Vanilson Hesketh

Réu: - Antonio Tadeu Rebelo

Adv. - Osvaldo T. de Figueiredo

Desp.: A guisa de melhores elucidações certifique o Sr. Escrivão do feito se a petição e documentos de fls. 53 à 61, foram apresentadas a destempo. Em seguida conclusos, para os demais termos da ação. - Cumpra-se e Int. Belém, 10.04.78. (a) Armando Bráulio.

Resenha do dia 11.04.78

CARTÓRIO SAMPAIO

Ação: Ação Ordinária de Anulação de Desistência de promessa de compra e venda de imóveis, com devolução de sinal, C. C. as ações de compensação de aluguéis, perdas e danos de restituição do imóvel. Autora: Vera Lúcia Barroco Chaves - Advogado: Paulo César de Oliveira. - Réu: Vitorino Ferreira de Souza - Advogado: Leonam Gondim da Cruz. - Despacho: Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 26 de junho vindouro, às 10:00 horas, neste juízo, quando A e R. prestarão depoimento pessoal, pena de confissão e serão inquiridas as testemunhas arroladas pelas partes, em tempo legal. Belém, 07 de abril de 1978. a) Armando Bráulio Paul da Silva, juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Belém.

Ação: Alimentos - Autora: Rainunda Pacífico Terani - Advogado: Jandira Oliveira. - Réu: Braz de Araujo Terani - Despacho: Designou a audiência para o dia 2 de junho do corrente, às 11:00 horas. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara dos feitos da família. Belém, 10 de abril de 1978.

Ação de Investigação de Paternidade - Autor: Alberto José Monteiro da Silva, representado por sua mãe Laurimar Ferreira Monteiro. Advogado - Ademar Kato. - Réu: José Américo da Silva - Despacho: Designou a audiência para o dia 23 de maio do corrente, às 11:00 horas. Belém, 10 de abril de 1978. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 12/04/78.

(Ext. Reg. nº 2509 - Dia: 14/04/78)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL**

EDITAIS JUDICIAIS

Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL

Eu, Dr. MÁRIO SOARES DE MENDONÇA, Juiz Auditor Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária Militar,

FAÇO SABER aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 25 de maio do ano em curso, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército - LUIZ AUGUSTO BARBOSA, com 45 anos de idade, brasileiro, casado, natural de Manaus, motorista, filho de Augusto Barbosa e Nevanda Barbosa e SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, com 27 anos de idade, natural do Pará, filho de João Amador dos Santos e de Cândida Ribeiro dos Santos, por terem sido denunciados pela Dra. Procuradora Militar junto a esta Auditoria, como incurso no artigo 240, §§ 5º e 6º, nº II e IV c/c o artigo 80, tudo do Código Penal Militar. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos sete (7) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, (ilegível), Diretor de Secretaria que o mandei datilografar.

Dr. MÁRIO SOARES DE MENDONÇA
Juiz Auditor Substº da 8ª C.J.M.
(G. Reg. nº 930 - Dias 12, 14 e 18/04/78)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: ODIVALDO DE ANDRADE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ FIGUEIREDO, ele filho de Lourival Bastos de Oliveira e Darcília Paulino de Andrade, ela filha de Maria Dulcelina Figueiredo solteiros: - JOSÉ SOUZA DE ARAÚJO e VANJA COSTA DE MENDONÇA, ele filho de João Daniel de Araújo e Elvira de Souza Araújo, ela filha de Antônio Edson Pinto de Mendonça e Wanda Costa de Mendonça, solt: - ARMANDO PAULO DE SOUZA e LUZIA CASTRO DE CANTUÁRIA, ele filho de Pricila Pereira de Souza, ela filha de Raimunda Cantuária, solt: - ACÁCIO NASCIMENTO DOS REIS e MARIA ISABEL FERREIRA, ele filho de Zuinglio Ferraz dos Reis e Maria Elza Nascimento dos Reis, ela filha de João de Deus Ferreira Bonfim e Antônia Cabrinha Ferreira, solt: - PLÍNIO OLIVEIRA MACIEL e MARIA IVONE COSTA E SILVA, ele filho de José Luiz Filho e Florentina Jordelina Maciel, ela filha de Antônio Alves da Silva e Nair

Oliveira Costa e Silva, solt: - JOSÉ LUIZ PRESTES RODRIGUES e MARIA DE NAZARÉ BENTES DOS SANTOS, ele filho de Nelson Rodrigues e Maria de Nazaré Prestes, ela filha de Sebastião Martins dos Santos e Carolina Bentes dos Santos, solt: - ANTÔNIO LUIZ SILVA SANTOS e MARIA DE NAZARÉ CAETANO DA SILVA, ele filho de Antônio Joel dos Santos e Francisca da Silva Santos, ela filha de Bartolomeu Marques Silva e Lair Caetano da Silva, solt: - EXPEDITO AUGUSTO CARDOSO NOBRE e MARIA SUELY MARINHO MARTINS, ele filho de José Maria de Moraes Nobre e Dionea Cardoso Nobre, ela filha de Antônio da Silva Martins e Raimunda Marinho Martins, solt: - EMANUEL CALANDRINI DE AZEVEDO FILHO E SÔNIA MARÍLIA AZEVEDO FEIO, ele filho de Emanuel Calandrini de Azevedo e Bárbara feio Ruela de Azevedo, ela filha de Dilermando Pereira Feio e Celine Pantoja Azevedo Feio, solt: - JOÃO GOMES DE REKE e NAZARÉ DE FÁTIMA BENIGNO DE FREITAS, ele filho de Nementala José Resek e Francisca Gomes Resek, ela filha de Honorato Rodrigues de Freitas e Maria de Lourdes Benigno de Freitas, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. Belém, 13 de abril de 1978.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 02123 Reg. nº 2538 - Dia 14/04/78)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL
REGISTRO Nº 636/71
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 04 (quatro) de maio, às 11:00 (onze horas), à porta da sala das audiências deste Juízo, que funciona no Terceiro Andar do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, irá à praça de venda e arrematação os seguintes bens penhorados na ação de execução que o Banco do Brasil S/A., moveu contra Frigorífico Paraense Ltda. e outros, no qual ficou sub-rogado pelo exequente, o avalista Antonio Alves Ramos Neto: Terreno agrícola, situado na margem esquerda da Rodovia Belém-Bragança, município de Benevides, medindo 51.456 (cinquenta e uma mil quatrocentas cinquenta e seis) braças quadradas, avaliado em CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); Terreno agri-

cola, designado por lote nº 10, sito na margem oriental do asfalto rodoviário, Benevides Coqueiro, 2ª travessa Araripe, município de Benevides, medindo 330,00 mts (trezentos e trinta) de frente por 660,00 mts (seiscentos e sessenta) de fundos, transcrito no Registro de Imóveis de Santa Izabel do Pará, neste Estado, sob o número 1.647, fls. 96 do livro 3-B, avaliado em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); 2.533 (dois mil quinhentos trinta e três) ações preferenciais da Cia. de Desenvolvimento Agro Pecuário, Ind. e Mineral do Estado do Pará - CIDAPAR, de nºs 599303 a 601.835, correspondente ao Título Múltiplo nº 4083, valor nominal - Cr\$ 10,00, valor total - Cr\$ 25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta cruzeiros); Duzentas e quarenta e cinco (245) ações Preferenciais da Cia. de Desenvolvimento Agro Pecuário, Ind. e Mineral do Estado do Pará - CIDAPAR de nºs 599058 a 599302, correspondente ao título múltiplo nº 4082, no valor nominal - Cr\$ 10,00, valor total - Cr\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros); Cinco (5) ações ordinárias da Cia. Siderúrgica da Amazônia - Siderama, da Série "B-2", de nºs 296.466 a 296.470, representado pelo título múltiplo Série "B-2", nº 337, no valor nominal CR\$-10.000,00, valor total- CR\$-50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros); Treze (13) Ações preferenciais da Cia Siderúrgica da Amazônia - SIDERAMA, da série "B-2" de nºs 298.214 a 298.226, representadas pelo título múltiplo da Série "B-2" nº 138, valor nominal - Cr\$ 10.000,00 valor total - Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros); e 1.500 (hum mil e quinhentas) ações Preferenciais da Amazônia Metalúrgica S/A. - Metalúrgica, Ind. e Comércio - Ametal - de nºs 338.039 a 339.538, representadas pelo título múltiplo de nº 33, no valor nominal - Cr\$ 1,00, valor total - Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de oferecer o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre as avaliações. Caso não haja licitante para o preço das avaliações, os bens serão vendidos em leilão público pelo maior preço alcançado, no dia 24 do mesmo mês, dia, hora e local. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões e carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de abril de 1978, Eu, Amílcar Câmara Leão.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito
da 6ª Vara

(T. nº 02467 - Reg. nº 2497 - Dia: 14/04/78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os

títulos abaixo relacionados: CONSTRUTORA RABELO S.A. - DP - Cr\$ 57.171,00 - SEBASTIÃO FRANCO PERES - CH - Cr\$ 50.000,00 - GESSINALDO DE ARAGÃO SANTA - NP - Cr\$... 14.141,53 - Saldo - CIRUFARMA COM. E REPRES. LTDA. - DP - Cr\$ 4.913,40 - FAZENDAS STA. CRUZ DA TAPERA S.A. - DP - Cr\$ 3.329,79 - MARIA DE LOURDES SOARES OLIVEIRA - DP - Cr\$ 1.579,11 - R. SILVA IMPORTAÇÃO S/A - TRIPLICATA - Cr\$ 22.010,53 - MARABÁ MARANHENSE AGROPECUÁRIA LTDA. - DP - Cr\$ 7.995,67 - F. COSTA - DP - Cr\$ 13.179,00 - R. SILVA IMPORTAÇÃO S/A. - DPS - Cr\$ 8.490,15 - Cr\$ 20.253,34 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém-Pa., 11 de abril de 1978

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA PALHA

- II OFÍCIO -

a) ilegível

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
p/ Oficial

(T. Nº 02469 - Reg. Nº 2508 - Dia: 14/04/78)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 10.971

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc ...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra BENTO FERREIRA DE SOUZA e IZAURA SOUZA CUNHA, para cobrança do valor de Cr\$ 16.431,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e hum cruzeiros e noventa e dois centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07.00 às 13.00 horas. Para conheci-

mento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M^a Cilda Maués p/Técnico Judiciário o datilografei e eu, (Ilegível) Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO

Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 2526 - Dia 14/04/78)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 10.967

O Exmo. Sr. Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc ...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra FRANCISCO ALVES DA SILVA e ANA MARIA MENEZES SANTOS, para cobrança do valor de Cr\$ 38.934,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07.00 às 13.00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M^a Cilda Maués p/Técnico Judiciário o datilografei e eu, (Ilegível) Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 2527 - Dia 14/04/78)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 11.105

O Exmo. Sr. Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc ...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra RAIMUNDO NONATO DE ASSIS MACHADO e ALVANIR BONFIM e DALVI ALFREDO SCHUBERT, para cobrança do valor de Cr\$ 20.031,25 (Vinte mil, trinta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07.00 às 13.00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Fernando Tocantins p/Técnico Judiciário o datilografei e eu. (Ilegível), Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 2528 - Dia 14/04/78)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 11.113

O Exmo. Sr. Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc ...

FAZ SABER a quantos o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra JOAO DO REGO GADELHA e HAYDEO NORMANDO MARTINS, para cobrança do valor de Cr\$ 81.564,50 (Oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se

não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequirente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07.00 às 13.00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu Fernando Tocantins p/Técnico Judiciário o datilografei e eu, (Ilegível), Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 2529 - Dia 14/04/78)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 10.973

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc ...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra RONALDO CARDOSO e WALTER FARIAS DO NASCIMENTO, para cobrança do valor de Cr\$ 31.697,60 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequirente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07.00 às 13.00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M^a Cilda Maués p/Técnico Judiciário o datilografei e eu, (Ilegível) Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 2530 - Dia 14/04/78)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 11.091

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc ...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra IVAN JOSE MAUÉS e HELIO FILGUEIRA DOS SANTOS, para cobrança do valor de Cr\$ 47.175,20 (quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequirente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07.00 às 13.00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M^a Cilda Maués p/Técnico Judiciário o datilografei e eu, (Ilegível) Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 2531 - Dia 14/04/78)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

Ref. Proc. nº 11.049

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc ...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra RAIMUNDO WALTER DE CASTRO SOUZA, para cobrança do valor de Cr\$ 14.066,40 (quatorze mil, sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), acrescido

das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o executado encontram-se em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequirente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07.00 às 13.00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M^a Cilda Maués p/Técnico Judiciário o datilografei e eu, (Ilegível) Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 2532 - Dia 14/04/78)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
40 DIAS

Ref. Proc. nº 10.026

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc ...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra ANA MARIA MENEZES DOS SANTOS e ARMANDO FONTENELE, para cobrança do valor de Cr\$ 46.412,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e doze cruzeiros), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequirente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07.00 às 13.00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril do

ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M^a Cilda Maués p/Técnico Judiciário o datilografei e eu, (Ilegível) Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 2533 - Dia 14/04/78)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
40 DIAS

Ref. Proc. nº 10.981

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc ...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, MARCIANO GONÇALVES SANCHES e OSVALDO OTAVIO FILGUEIRA VALENTE, para cobrança do valor de Cr\$ 23.963,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque os executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequirente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07.00 às 13.00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M^a Cilda Maués p/Técnico Judiciário o datilografei e eu, (Ilegível) Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 2534 - Dia 14/04/78)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
40 DIAS

Ref. Proc. nº 10.016

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc ...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra JOÃO MONTEIRO DA CUNHA, para cobrança do valor de Cr\$ 11.952,50 (onze mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), acrescido das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam CITADOS para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respec-

tivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07.00 às 13.00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, M^a Cilda Maués p/Técnico Judiciário o datilografei e eu, (Ilegível) Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO

Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 2535 - Dia 14/04/78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o reclamado Henrique Pereira de Araújo, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, no próximo dia 10 do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas e trinta minutos, para a audiência inaugural de instrução e julgamento do processo nº 1ª JCJ-86/78, em que é reclamante Raimundo Nonato Silva Amaral e reclamado Henrique Pereira de Araújo, cujo teor da reclamação é o seguinte:

Aviso prévio	Cr\$ 3.000,00
Férias (6/12)	1.500,00
Grat. de Natal (6/12)	1.500,00
Salário retido 5M	11.900,00
Descanso remunerado 5D	500,00
Juros e C. Monetária	Ilíquido
Anotação de Carteira	Ilíquido

Cr\$ 18.400,00 e ilíquido.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três.

O não comparecimento do reclamado à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena quanto à matéria de fato;

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito. Eu, a) ilegível, datilografei e eu, Cirene Alba de O. e Silva, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente

(G. - Reg. nº 944).

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Agostinho Rodrigues da Silva, em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo 3ª JCJ-1475/77, para indicar o endereço da reclamada INCOPEL - Indústria e Comércio de Produtos Regionais Ltda., uma vez não ter sido a mesma encontrada na Rua Boaventura da Silva, 387.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em seis de abril de mil novecentos e setenta e oito.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ

Chefe da Secretaria, em exercício

(G. - Reg. nº 925).

Processo nº 3ª JCJ-306/78

Reclamante: ANTÔNIO CAETANO PANTOJA

Reclamado: FRANCISCO LIMA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Francisco Lima da Silva, com endereço incerto e não sabido, reclamado no processo nº 3ª JCJ-306/78, em que Antonio Caetano Pantoja, é reclamante, para comparecer perante a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º andar, às 14,15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia vinte e oito (28) do mês de abril, à audiência relativa à reclamação acima mencionada.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S^a, estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que realmente tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 04 de abril de 1978.

MARIA DAS MERCES PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. - Reg. nº 878).